



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 39

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		40
Poder Executivo.....	4	18	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	19	
Secretaria de Estado de Economia.....	7	19	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	21	41
Secretaria de Estado de Educação.....		24	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	29	42
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		30	43
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	34	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	44
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			45
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	46
Secretaria de Estado da Mulher.....		36	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		36	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		36	48
Secretaria de Estado de Comunicação.....		36	48
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		36	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		37	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	37	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	38	50
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		38	51
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	39	51
Secretaria de Estado de Trabalho.....			52
Controladoria Geral.....		39	
Procuradoria-Geral.....		39	53
Tribunal de Contas.....	16		
Ineditorial.....			53

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.992, 07 DE DEZEMBRO DE 2021
(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Dispõe sobre a garantia de acompanhamento assistencial para alunos e profissionais das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de educação infantil e dos ensinos fundamental e médio do Distrito Federal com corpo discente superior a 200 alunos devem manter profissionais de psicologia escolar e serviço social, durante os períodos de atividades regulares, para atender a alunos e profissionais da educação.

Parágrafo único. Excetua-se do quantitativo referido as escolas de natureza especial e as escolas do campo.

Art. 2º Os profissionais da área de psicologia escolar e serviço social devem pertencer aos quadros de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, disponibilizados especialmente para prestar acompanhamento e assistência aos alunos nas unidades de ensino.

Art. 3º Os profissionais de psicologia escolar e serviço social, juntamente com os professores e demais profissionais da escola, devem contribuir para a efetivação do direito à educação de todos e todas, de forma preventiva e interventiva, acompanhando em especial, sem prejuízo de outras ações, estudantes que apresentem dificuldades nos processos de escolarização, incluindo aquelas relacionadas a diferentes violações de direito ou a transtornos mentais, que impliquem sofrimento e prejuízo ao processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º O acompanhamento deve ocorrer no horário de expediente letivo, preferencialmente no turno contrário ao do estudante.

§ 2º Os pais ou responsáveis pelos alunos acompanhados devem ser informados imediatamente sobre os andamentos, podendo, inclusive, se necessário, participar dos encontros.

§ 3º Os profissionais devem dar máxima atenção a comportamentos indicativos de diferentes violações dos direitos dos estudantes, incluindo aqueles relacionados com violência doméstica e outras situações de crise, bem como a indícios de que os estudantes possam ter comportamentos que atentam contra sua própria vida ou contra a vida dos demais membros da comunidade escolar.

§ 4º Todo o acompanhamento é resguardado pelo sigilo, podendo ocorrer, em caso de necessidade, o compartilhamento das informações cabíveis com professores e coordenadores de escola, conselhos tutelares da região e outros profissionais da rede de proteção a crianças e adolescentes.

§ 5º O acompanhamento ofertado no âmbito escolar não substitui os atendimentos ofertados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, e deve articular-se com eles, quando se fizer necessário, no que tange aos aspectos psicológicos e assistenciais, preferencialmente nos serviços territorializados, como Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Centro de Apoio Psicossocial –

CAPS, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, próximos ao domicílio do estudante, independentemente da estrutura de governo.

§ 6º No que concerne ao § 5º, o atendimento nos referidos serviços de saúde e assistência social, quando encaminhado pelo sistema educacional, deve ser prioritário, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

§ 7º Os serviços prestados devem seguir as diretrizes e normativas dos conselhos regionais de psicologia e serviço social, do ECA, da SEE/DF, do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prezando o trabalho colaborativo, intersetorial e territorializado, visando ao bem-estar integral de estudantes, familiares e profissionais da educação.

Art. 4º O trabalho de profissionais da psicologia e do serviço social junto aos profissionais de educação no âmbito escolar não substitui os atendimentos ofertados pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – Subsaúde, e deve articular-se com eles, quando se fizer necessário, preferencialmente em serviços regionalizados, próximos ao trabalho do profissional.

Art. 5º A avaliação dessa política pública deve ser feita anualmente, utilizando-se indicadores produzidos pela SEE/DF, SES/DF e Sedes/DF, como dados sobre evasão escolar, notificação de tentativas de suicídio e índices de afastamentos de profissionais de educação por motivos de transtornos mentais, com apoio de institutos de pesquisa públicos e relatórios produzidos pelas unidades escolares, bem como se deve destinar parte das verbas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF para apoio e manutenção desses indicadores.

Art. 6º A inclusão dos profissionais de psicologia e serviço social não substitui serviços previamente existentes no âmbito das unidades escolares.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 7.065, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do art. 6º, IX, da Lei federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reconhece no Distrito Federal o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do art. 6º, IX, da Lei federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 7.066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Institui diretrizes para o exercício da atividade de trabalhador manual no Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para o exercício da atividade de trabalhador manual no Distrito Federal.

Parágrafo único. As diretrizes a que se refere o caput se consubstanciam em:

I – destinação de linha de crédito especial para o financiamento da comercialização da produção manual e para a aquisição de matéria-prima e de equipamentos imprescindíveis ao trabalho manual;

II – integração da atividade manual com outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social;

III – realização de campanhas de divulgação das atividades do trabalhador manual, inclusive em escolas, parques, feiras e exposições artísticas;

IV – qualificação permanente dos trabalhadores e estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;

V – apoio comercial em âmbito local e instituição de parcerias e convênios entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas privadas;

VI – divulgação dos trabalhos manuais;

VII – eficiência e humanização na exposição dos produtos.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se trabalhador manual qualquer pessoa física que, no exercício de sua profissão, utilize técnicas manuais, podendo fazer uso de máquinas, moldes e padrões preestabelecidos, sem necessariamente transformar a matéria-prima, com produção em série, atuando em parte do processo ou técnica, com ou sem desenho próprio, podendo atuar coletivamente ou individualmente.

Parágrafo único. Não se considera produto manual aquele que contenha qualquer material que viole a Lei federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, a Lei federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, bem como quaisquer outras normas atinentes à propriedade intelectual e industrial.

Art. 3º São requisitos mínimos para o exercício da profissão:

I – ser maior de 18 anos de idade;

II – ter registro prévio junto à secretaria responsável do Distrito Federal.

Art. 4º Para a concessão do registro profissional, a secretaria responsável deve observar:

I – se a atividade desenvolvida pelo interessado consta do rol de atividades do trabalhador manual, que será publicado pela secretaria responsável;

II – se o trabalhador manual exerce a sua atividade a título profissional, com habitualidade, mesmo que secundária.

Art. 5º O trabalhador manual será identificado pela Carteira Distrital do Trabalhador Manual, válida em todo o território do Distrito Federal por no mínimo 3 anos, a ser expedida pelo Poder Executivo, na forma do regulamento.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a criar a Escola Técnica Distrital do Trabalho Manual, dedicada exclusivamente ao desenvolvimento de programas de formação do trabalhador manual.

Art. 7º É livre o exercício da atividade profissional de trabalhador manual, desde que atendidas as qualificações e exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º As competências, bem como o código de ética do trabalhador manual, serão definidas por meio de atos do ente sindical da categoria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 7.067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Cria o relatório temático “Orçamento Mulheres” como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o relatório temático “Orçamento Mulheres” como instrumento de controle social e fiscalização da destinação e execução do orçamento público referente ao tema.

Art. 2º O relatório “Orçamento Mulheres” deve ser elaborado anualmente pelo órgão central de planejamento do Poder Executivo e encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com o objetivo de tornar transparente a execução orçamentária anual das despesas públicas dirigidas às mulheres.

Art. 3º Na elaboração do relatório de que trata esta Lei devem ser detalhadas, para cada unidade orçamentária constante dos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimento das estatais independentes, as despesas exclusivas e não exclusivas cujas beneficiárias sejam as mulheres.

§ 1º Entende-se como despesa exclusiva o grupo de despesas públicas diretamente relacionadas à promoção de políticas públicas voltadas às mulheres.

§ 2º Entende-se como despesa não exclusiva o grupo de despesas públicas dirigidas indiretamente à promoção de políticas públicas voltadas às mulheres e à igualdade entre homens e mulheres.

§ 3º As despesas não exclusivas devem ser calculadas aplicando-se forma de rateio indireto prevista em regulamento próprio.

§ 4º A estrutura do relatório deve conter, no mínimo, as seguintes informações, por unidade orçamentária:

I – valores absolutos e relativos de execução orçamentária, detalhados por programa de trabalho;

II – valores de execução física por programa de trabalho;

III – notas explicativas e memórias de cálculo acerca da forma de rateio das despesas não exclusivas, quando for o caso;

IV – agente público ou político responsável pelas informações.

§ 5º Sujeita-se a responder por crimes funcionais, tipificados em legislação própria, ou por crime de responsabilidade o agente público ou político que venha a utilizar-se de informações flagrantemente indevidas para elaboração do relatório.

Art. 4º O relatório de que trata esta Lei pode ser dividido em sub-relatórios temáticos, abordando, no mínimo, as seguintes temáticas:

I – Orçamento “Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres”;

II – Orçamento “Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica”;

III – Orçamento “Educação para a Igualdade”;

IV – Orçamento “Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos”;

V – Orçamento “Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão”;

VI – Orçamento “Desenvolvimento Sustentável com Protagonismo Feminino”;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

VII – Orçamento “Igualdade para as Mulheres”;
VIII – Orçamento “Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia”;
IX – Orçamento “Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia”;
X – Orçamento “Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência”;
XI – Orçamento “Políticas de Mobilidade Urbana e Segurança Pública”;
XII – Orçamento “Política Pública de Habitação”.

Art. 5º O relatório de que trata esta Lei deve ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, até o final de março do ano subsequente ao exercício financeiro analisado, e encaminhado, no primeiro dia útil seguinte ao da publicação, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, a qual também deve fazer publicação em seu sítio eletrônico, importando em crime de responsabilidade o descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 6º O relatório de que trata esta Lei deve ser analisado por comissão de trabalho da Câmara Legislativa do Distrito Federal, composta por representantes das comissões permanentes e da Procuradoria da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º Cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças a coordenação da comissão de trabalho de que trata o caput.

§ 2º Podem ser convidados para compor a comissão representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – secretaria de Estado do Poder Executivo do Distrito Federal relacionada diretamente ao tema;

II – órgãos colegiados do Poder Executivo do Distrito Federal relacionados ao tema;

III – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

IV – entidades da sociedade civil e movimentos sociais;

V – Tribunal de Contas do Distrito Federal e áreas de controle interno do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 7.068, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Dispõe sobre a proibição à gestão da alimentação escolar por empresas ou entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, no Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a gestão da alimentação escolar por empresas ou entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, no Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos financeiros recebidos da União, bem como os recursos próprios do Governo do Distrito Federal, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal, devem ser executados diretamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 7.069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Dispõe sobre a vedação de que os órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal imponham qualquer tipo de discriminação, barreiras e impedimentos aos servidores públicos civis e militares em virtude de restrições médicas físicas ou psicológicas.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado aos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal impor, por normativos infralegais, qualquer tipo de discriminação e impedimentos aos servidores públicos civis e militares em virtude de restrições médicas físicas ou psicológicas, temporárias ou permanentes.

Art. 2º Estando o servidor apto para o serviço ativo, mesmo que com restrições médicas temporárias ou permanentes, é vedado constar em normas infralegais dispositivos:

I – que impliquem vedação ou dificuldades ao servidor público civil ou militar para progredir na carreira, em razão de estar com algum tipo de restrição médica física ou psicológica, temporária ou permanente;

II – que dificultem ou vedem a participação do servidor civil ou militar em cursos de especialização, extensão ou qualquer outro ofertado ao servidor ativo, inclusive por meio de parceria, que seja pré-requisito para progressão na carreira;

III – que criem qualquer tipo de discriminação ao servidor em virtude da sua restrição médica.

Parágrafo único. Excetuam-se das vedações previstas neste artigo os cursos e atividades que exijam aptidão física plena ou que não sejam passíveis de adaptação, desde que não sejam pré-requisitos para progressão na carreira, quando então a adaptação é obrigatória.

Art. 3º Os órgãos públicos devem criar mecanismos que possibilitem aos servidores civis ou militares com restrições médicas a adaptação no trabalho, nos cursos e nas demais atividades do órgão ou inerentes à carreira ou ao cargo do servidor.

Art. 4º As vedações constantes nesta Lei não se aplicam aos processos seletivos e cursos iniciais para ingresso nas carreiras civis ou militares, sendo esses casos regidos por legislação própria.

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal devem, no prazo máximo de 60 dias, a contar da publicação desta Lei, revisar e adaptar os normativos infralegais que não atendam ao disposto nesta Lei, sob pena de responsabilização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 7.070, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Dispõe sobre a exigência de utilização de Nota Fiscal eletrônica – NF-e, nas operações que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas que recebem recursos oriundos de qualquer relação jurídica com o Distrito Federal ficam obrigadas a adquirir produtos e serviços somente em estabelecimentos comerciais que emitam Nota Fiscal eletrônica – NF-e.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, ficam excluídos os microempreendedores individuais – MEIs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 7.071, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Dispõe sobre a autorização de uso para os quiosques e similares situados no Distrito Federal, nos termos do art. 9º da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, com redação dada pela Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Deve o Poder Executivo emitir autorização de uso, também denominada, para os efeitos desta Lei, permissão de uso qualificada, para os proprietários de quiosques e similares situados no território do Distrito Federal, conforme disposto no art. 9º da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, com redação dada pela Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Até a realização da licitação para emissão de permissão de uso, os órgãos competentes do Poder Executivo podem outorgar autorização de uso, de caráter provisório, precário e personalíssimo, aos atuais ocupantes dos quiosques, trailers, boxes, bancas e das lojas instaladas nos terminais rodoviários do Distrito Federal.

Art. 3º A autorização de uso é pessoal e transferível, com prazo de validade de 15 anos a partir da data de publicação desta Lei, podendo ser renovada por igual período, respeitadas as normas pertinentes, especialmente as que tratem da preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos quiosques, trailers, boxes, bancas e às lojas instaladas nos terminais rodoviários do Distrito Federal.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, deve ser observado e aplicado o disposto na Lei federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016, pelo prazo restante, a terceiros que atendam aos requisitos de outorga exigidos nesta Lei e em seu regulamento.

§ 3º Para comprovação da ocupação atual, o interessado deve comprovar a ocupação da área pública até janeiro de 2019.

Art. 4º A emissão da autorização de uso é permitida para os quiosques e unidades comerciais previstos nesta Lei cuja dimensão da área ocupada não tenha sofrido alteração após janeiro de 2019.

Parágrafo único. É permitida a transferência da permissão de uso qualificada nos casos de autorização de uso, condicionada ao interesse público, de caráter provisório, precário e personalíssimo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2022
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 23 de fevereiro de 2022

Processo: 00001-00001177/2022-19. CREDOR: ***.952.46*-.**. MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, referente ao ressarcimento de despesas relativas à verba indenizatória do mês de dezembro de 2021, aprovada pela Ata da 1ª Reunião GMD 2022 (SEI 0660026), conforme Requerimento (SEI 0655331), Parecer nº 03/2022-NVI-GVP (SEI 0655766), Demonstrativo (SEI 0656015) e Despacho DAF (SEI 0673653). VALOR: R\$ 3.697,83 (Três Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE

Ordenador de Despesas, Substituto

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.079, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Iolando)

Estabelece diretrizes sobre a regulamentação das atividades de caravanistas, reconhecendo-as como importante valor cultural e turístico.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a atividade caravanista, seja turística, seja de lazer, e deve ser aplicada em consonância com a Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e, no que couber, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se como atividade caravanista aquela que pode ser realizada em locais pavimentados ou não pavimentados e utiliza como abrigo um veículo preparado para conforto e pemoite dos ocupantes, denominado Veículos de Recreação ou RV.

Art. 3º Fica reconhecida a atividade caravanista como de importante valor cultural e turístico. Parágrafo único. Os espaços urbanos e rurais propícios para a prática de caravanismo devem ser objeto de promoção e divulgação, como forma de atrair o turismo dessas atividades e o desenvolvimento econômico da região.

Art. 4º Com o objetivo de incentivar e divulgar a prática da atividade de caravanismo de que trata esta Lei, podem ser criados e executados programas de forma participativa, por intermédio das iniciativas públicas ou privadas, contendo as seguintes metas:

I – mapear as áreas de interesse para a prática da atividade de caravanismo;

II – identificar as condições de acessos às áreas de interesse para esse tipo de atividade;

III – adotar as medidas necessárias para garantir o acesso livre e desimpedido às áreas de interesse para atividade de caravanismo;

IV – caracterizar os problemas ambientais das áreas de interesse para a prática da atividade de caravanismo e propor soluções para evitá-los ou mitigá-los;

V – apoiar outras iniciativas de apoio e divulgação à prática das atividades de caravanismo.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, podem ser estabelecidas parcerias por intermédio de consórcios públicos com estados ou municípios circunvizinhos no sentido de somar esforços para divulgação e manutenção da prática da atividade de caravanismo na região.

Art. 5º Nas áreas próprias para a prática da atividade caravanista com vistas à maior segurança do tráfego e preservação do meio ambiente, pode ser feito o mapeamento georreferenciado das áreas transitáveis e trilhas habitualmente usadas para a atividade.

§ 1º O mapeamento das áreas em que a atividade caravanista é permitida é definido por norma própria, a ser editada pelo Poder Executivo, que deve basear-se em estudo específico georreferenciado sobre os impactos da atividade no meio ambiente e nas comunidades locais.

§ 2º Para a realização do mapeamento previsto no caput, devem participar os órgãos competentes, representantes do segmento e instituições legalmente constituídas envolvidas na prática caravanista e turística, que já exploram comercialmente locais turísticos, ou utilizam áreas para atividades campista.

Art. 6º A atividade caravanista é fiscalizada pelos órgãos competentes na localidade permitida, podendo ser realizada mediante acordo de cooperação entre os órgãos competentes das áreas de trânsito, de turismo, cultural e rural.

Parágrafo único. As penalidades e vedações previstas no Código Nacional de Trânsito e na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, são aplicadas sem prejuízo de outras a serem editadas por normativo próprio do Poder Executivo.

Art. 7º A realização de eventos turísticos e de lazer em áreas públicas está condicionada à autorização do governo do Distrito Federal e dos demais órgãos competentes.

§ 1º O requerimento solicitando autorização para realização do evento deve indicar o seu responsável técnico geral e ser acompanhado por todas as informações necessárias à avaliação técnica dos órgãos competentes.

§ 2º Em caso de autorização do evento, podem ser determinadas medidas de monitoramento, recuperação, mitigação e compensação de potenciais impactos ambientais porventura identificados.

Art. 8º São vedadas a supressão de vegetação e a retenção ou derivação de curso de água.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, inclusive sobre a incidência de sanções e os procedimentos de sua aplicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.038, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria a identidade de Fiscal de Defesa do Consumidor e disciplina o uso público dos distintivos de Fiscal de Defesa do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DA IDENTIDADE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º Fica criada, nos termos da Lei nº 4.502, de 20 de setembro de 2010 c/c o Art. 10 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, a Carteira de Identidade Funcional de Fiscal de Defesa do Consumidor, privativa dos integrantes da Carreira de Fiscal de Defesa do Consumidor, válidas em todo o Território Nacional, a serem confeccionadas e processadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Das Carteiras de identidade funcional de Fiscal de Defesa do Consumidor, em efetivo exercício, constarão:

I – No verso:

1. O Brasão de Armas do Distrito Federal, marca d'água;

2. Impressão digital do polegar direito;

3. Filiação;

4. Data de nascimento;

5. Naturalidade/UF;

6. Data de admissão;

7. Grupo sanguíneo e fator RH;

8. As frases: O titular exerce o poder de polícia administrativa em sua área de especialização. Autoridades civis e militares deverão prestar ao portador o auxílio e assistência que solicitar, assegurando-lhe o livre acesso aos locais e estabelecimentos sujeitos à fiscalização, bem como facilidade de trânsito para si e o respectivo veículo. Lei nº 4.502, de 20 de setembro de 2010;

9. Assinatura do Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF;

10. Assinatura do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

II – No anverso:

1. O Brasão de Armas do Distrito Federal;

2. Fotografia 3x4 cm;

3. O título “FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR”;

4. LIVRE ACESSO FISCALIZAÇÃO. Em vermelho;

5. Nome do titular;

6. Número do registro geral de identidade RG;

7. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

8. Matrícula;

9. Assinatura do titular.

Art. 3º Das Carteiras de Identidade de Fiscal de Defesa do Consumidor, aposentado, constarão:

I – No verso:

1. Brasão de armas do Distrito Federal, marca d'água;

2. Impressão digital do polegar direito;

3. Filiação;

4. Data de nascimento;

5. Naturalidade/UF;

6. Data de admissão;

7. Grupo sanguíneo e fator RH;

8. Assinatura do Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF;

9. Assinatura do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

II – No anverso:

1. O Brasão de Armas do Distrito Federal;

2. Fotografia 3x4 cm;

3. O título “FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR”;

4. APOSENTADO, em vermelho;

5. Nome do titular;

6. Número do registro de identidade RG;

7. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

8. Matrícula;

9. Assinatura do titular.

Art. 4º A entrega de uma nova Carteira de Identidade Funcional e Fiscal de que trata este Decreto está condicionada à devolução da Carteira Fiscal anterior ou à apresentação de boletim ocorrência, em caso de extravio, roubo ou furto.

Art. 5º A Carteira de Identidade Fiscal de que trata este Decreto será confeccionada, conforme modelo constante do anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO II

DO DISTINTIVO DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 6º Os distintivos de Fiscal são símbolos privativos dos Fiscais de Defesa do Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON-DF em atividade, regulado o seu uso na forma deste Decreto.

§1º No exercício das funções de fiscalização, os Fiscais serão identificados pela carteira funcional e pelos distintivos de Fiscal de Defesa do Consumidor.

§2º Os distintivos de Fiscal de Defesa do Consumidor serão confeccionados em metal abaulado, na cor dourada, conforme modelos constantes do Anexo II deste decreto, contendo no anverso o Brasão do Distrito Federal, com a denominação “FISCAL” em sua parte inferior e, no verso, constará seu número de série, com dígito verificador, o nome e a matrícula do servidor.

§3º Os distintivos serão fixados nas vestes do Fiscal, mediante presilha própria, em local de fácil visualização, devendo ser usado no cinto do lado direito, no lado esquerdo da camisa ou pendurado no pescoço, à altura do peito, por corrente metálica a ser fornecida juntamente com o distintivo.

§4º Será obrigatória a utilização dos distintivos pelo Fiscal, no exercício de suas atividades, conforme dispõe o parágrafo anterior, salvo quando a necessidade do serviço exija sua ocultação.

Art. 7º A confecção dos distintivos de Fiscal de Defesa do Consumidor ficará a cargo do PROCON-DF, que providenciará a sua numeração e posterior distribuição, sob cautela, aos integrantes da carreira de Fiscal de Defesa do Consumidor do PROCON-DF que compõem a Instituição.

Art. 8º O Fiscal deverá devolver o respectivo distintivo de Fiscal de Defesa do Consumidor à Diretoria de Fiscalização do PROCON-DF, que providenciará a sua guarda enquanto for necessária, nos casos das licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, VI e VII do artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 9º O Fiscal, em caso de figurar no polo passivo de processo administrativo típico, tendo sido determinado seu afastamento nos termos do artigo 222 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deverá devolver seu distintivo à Diretoria de Fiscalização do PROCON-DF, que providenciará sua guarda, mediante preenchimento de Termo de Guarda, enquanto durar o afastamento.

Art. 10. A entrega de um novo distintivo de Fiscal de Defesa do Consumidor estará condicionada à devolução do anterior ou à apresentação de Boletim de Ocorrência, em caso de extravio, roubo ou furto.

Art. 11. Serão aplicadas penalidades aos servidores que utilizarem a carteira de identidade funcional e o distintivo em desacordo com a legislação vigente e/ou promoverem alteração fraudulenta dos dados, ressaltando que tais condutas poderão ensejar responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Art. 12. O PROCON-DF decidirá sobre a utilização do símbolo do distintivo, inclusive para identificação de próprios, máquinas, equipamento, edificações, bem como em quaisquer outros materiais que julgar necessário.

Art. 13. O distintivo de Fiscal de Defesa do Consumidor de que trata este Decreto, será confeccionado conforme modelo constante do anexo II deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 2022
133ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO-I

DO MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM EFETIVO EXERCÍCIO

DO MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR APOSENTADO

ANEXO-II

DO MODELO DE DISTINTIVO DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



Especificações dos Distintivos

Distintivo:

- Tamanho (dimensões): 57mm x 47mm aproximadamente
- Cores: dourado, verde, amarelo e branco (distribuídas de acordo com modelo em anexo)
- Tipo de Material: metal dourado esmaltado
- Tipo de chapa: abaulada de aproximadamente 1,5 mm de espessura
- Tipo de relevo: alto-relevo
- Informações no anverso: Brasão do Distrito Federal; denominação “FISCAL” em sua parte inferior; denominação “PROCON-DF” em sua parte superior.
- Informações no verso: número de série, com dígito verificador, o nome do servidor e a matrícula do servidor (gravação direta no couro ou em plaqueta metálica).

Porta Distintivo:

- Tamanho (dimensões): 65mm x 15mm
- Tipo de Material: Couro Soleta
- Tipo de Porta Distintivo: F-3 com um brasão em metal dourado esmaltado e alto relevo na frente (distintivo descrito acima).
- Tipo de Clip/Gancho/Presilha no verso: gancho tipo mola em aço inox
- Dimensões do Clip/Gancho/Presilha no verso: 57mm x 15mm
- Tipo de Corrente: bolas de metal
- Cor da corrente: prata
- Tamanho da corrente: 80cm
- Material da corrente: aço inox

DECRETO Nº 43.039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00005570/2022-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 23 de fevereiro de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.039, de 23 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 00702012) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 00702008); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 00702009) - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00702016).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.039, de 23 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 43.040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04026-00045497/2021-72, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejadas as unidades administrativas a seguir especificadas, mantendo a atual estrutura de cargos e os seus ocupantes:

I - O Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, para a Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação.

II - O Núcleo de Expediente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, para a Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação.

III - O Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, para a Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação.

IV - O Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, para a Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

V - O Núcleo de Expediente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, para a Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

VI - O Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, para a Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.034, de 23 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGHR 00103547) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE CAPELANIA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 00103548).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.040, de 23 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 - PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 43.041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas dos órgãos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00143-00000371/2021-54, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.041, de 23 de fevereiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 (SIGHR 08400074) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 08400111) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 01400085).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 43.041, de 23 de fevereiro de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES -
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Assessor,
CC-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das
Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,
bem como pelo inciso I, do art. 215, art. 255, inciso II, alínea "c" e art. 258, inciso III, da
Lei Complementar nº 840/11, e pelo que consta no processo 0137-000310/2012, resolve:
Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 01/2022/2022 - RA-GUAR/GAB/ASPLAN
(78591115), instaurado para apuração dos fatos constantes do processo 0137-000310/2012.
Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no inciso I, do art. 215, art. 255, inciso II,
alínea "c" e art. 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/11
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140,
de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061,
de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00060-00090665/2022-05,
00110-00000656/2022-62, 00060-00091982/2022-31, 00113-00003129/2022-25, 00060-
00085800/2022-92, 04001-00000091/2022-57, 00060-00088017/2022-81, 00055-
00013461/2022-49, 00147-00000122/2022-37, 00053-00030760/2022-02, 00431-
00018899/2021-34, 00145-00000160/2022-46, 00110-00000294/2022-18 e 00110-
00000341/2022-15, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias,
conforme anexos I, II, III e IV.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						9.575
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	100	9.575	
						9.575
190121/00001 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						315.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018189 0034 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	315.000	
						315.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						62.971
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						

Ref. 018803 0147	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	131	40.326	40.326
15.782.6216.3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	135	19.919	19.919
15.812.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 015622 0012	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.726	2.726
220104/00001 24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.700
06.122.8217.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018266 0088	(**) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.12	0	100	3.700	3.700
220201/22201 24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						100.000
06.131.8217.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018045 0009	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL DETRANDF-DISTRITO FEDERAL						
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.39	0	220	100.000	100.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						33.213
26.782.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546	0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	33.213	33.213
2022AC00072	TOTAL							524.459

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.500
08.244.6228.2914	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 018934	0006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.500	2.500
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						4.600.000
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323	0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 36911	99	33.90.39	0	220	4.600.000	4.600.000
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.215.842

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					3.215.842
10.122.6202.4014		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE					
Ref. 019472	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		ENXOVAL HIGIENIZADO (KILOGRAMA) 0	99	33.90.92	0	100	31.157
							31.157
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019409	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	100	659
			99	33.91.47	0	100	6.312
							6.971
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	2.696.889
							2.696.889
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
Ref. 019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	480.825
							480.825
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS					3.200

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		ACRÉSCIMO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019629	0010 (**) ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - CBMDF- DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.92	0	100	3.200	
							3.200
2022AC00072						TOTAL	7.821,542

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Processo: 0043-000064/2018. Interessado (A): AGROENERGIA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EIRELI – EPP. CNPJ: 29.007.232/0001-53. ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 BL C SALA 329, ZONA INDUSTRIAL. Assunto: Revogação do Ato Declaratório nº 126 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de março de 2018.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara:

I – revogado o ato declaratório nº 126 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de março de 2018, devido ao não atendimento das exigências de envio de documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e exigência constante daquele Ato declaratório, de acordo com o quadro abaixo e conforme o Parecer nº 08/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 19 de janeiro de 2022.

ADQUIRENTE: AGROENERGIA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 29.007.232/0001-53NATUREZA DA TRANSAÇÃO INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO			
TRANSMITENTE: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS – CPF Nº 604.***.***-20			
Identificação do Imóvel	Inscrição SEF/DF	Matrícula/ Cartório	Guia Suspensão ITBI
AGUAS AGUAS CLARAS AV PAU BRASIL BL A LT 18 02	50809784	245401/03º	20/03/2018/948-0000152
BRASI SH/N QD 4 BL E AP 302	52120457	121281/02º	20/03/2018/948-0000160
BRASI SH/N QD 4 BL E AP 304	52109984	121283/02º	20/03/2018/948-0000179
SIA SIA TR 3 LT 625 BL C SL 335	48272620	30820/04º	20/03/2018/948-0000195

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 79 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 0044-001024/2017. Interessado (A): 3HTI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 26.842.555/0001-74. ENDEREÇO: Praça Tomas Morus, nº 81, Conjunto 605, Sala 3HTI, Água Branca, São Paulo/SP, 05.003-090. Assunto: Revogação de Ato Declaratório – Não Incidência ITBI – Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, Declara:

I – Revogado o Ato Declaratório nº 498 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de setembro de 2018, devido a não utilização das guias e o subsequente cancelamento destas, de acordo com o quadro abaixo e conforme o Parecer nº 20/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 03 de fevereiro de 2022.

ADQUIRENTE: 3HTI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 26.842.555/0001-74 TRANSMITENTE: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS – CPF Nº 21****,***1-49 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO RI	MATRÍCULA	Nº DA GUIA SUSPENSA	VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL
SHI/S QI 9 BL E II GR 6, BRASILIA - DF	46399127	1º OF	99.631	26/07/2018/948/000010-4	30.000,00
SHI/S QL 10 CJ 1 LT 2, BRASILIA - DF	03105369	1º OF	133.532	26/07/2018/948/000012-	51.481,02
SHI/S QI 9 BL E II SL 107, BRASILIA - DF	45753601	1º OF	60.002	26/07/2018/948/000013-9	160.000,00
SMPW QD 9 CJ 4 LT 1, BRASILIA - DF	01003607	4º OF	40.469	26/07/2018/948/000014-7	21.023,21
SHC/N SQ 202 BL C AP 205, BRASILIA - DF	30009472	2º OF	1.332	26/07/2018/948/000015-5	1.350.000,00
SHC/N SQ 202 BL C AP 302, BRASILIA - DF	30009502	2º OF	4.347	26/07/2018/948/000016-3	104.085,20
SHI/S QI 7 CJ 10 LT 1, BRASILIA - DF (50% DA PROPRIEDADE PLENA MAIS 50% DA NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL)	03009459	1º OF	13.335	26/07/2018/948/000017-1	430.850,00
SANTA MARIA AC 101 CJ B LT 2, SANTA MARIA - DF	47382333	5º OF	23.616	26/07/2018/948/000018-	110.000,00
ST LESTE IND QD 5 LT 1480/1580 TO 2 AP 701, GAMA - DF	5155531X	5º OF	31.682	26/07/2018/948/000019-8	168.000,00
ST LESTE IND QD 5 LT 1480/1580 TO 2 AP 1202, GAMA - DF	51555727	5º OF	31.723	27/07/2018/948/000012-	150.000,00
SETOR LESTE QD 3 LT 46, GAMA - DF	17312493	5º OF	3.856	26/07/2018/948/000021-	54.846,00
SETOR LESTE QD 1 LT 94, GAMA - DF	17310873	5º OF	27.803	26/07/2018/948/000023-6	50.000,00
SETOR LESTE QD 1 LT 92, GAMA-DF	17310865	5º OF	8.639	26/07/2018/948/000024-4	20.000,00
SM AREA COMPLEMENTAR QD 101 CJ F LT 1, SANTA MARIA - DF	47389249	5º OF	23.641	26/07/2018/948/000025-2	300.000,00
SM CL 201 LT C8, SANTA MARIA - DF	47391952	5º OF	24.255	26/07/2018/948/000026-	19.000,00

SM CL 201 LT C7, SANTA MARIA - DF	47391529	5º OF	24.254	26/07/2018/948/000027-9	19.000,00
SM CL 201 LT C6, SANTA MARIA - DF	47391545	5º OF	24.253	26/07/2018/948/000028-7	19.000,00
SM CL 201 LT C5, SANTA MARIA - DF	47391553	5º OF	24.252	26/07/2018/948/000029-5	19.000,00
SM CL 201 LT C4, SANTA MARIA - DF	47391510	5º OF	24.251	26/07/2018/948/000030-9	19.000,00
SM CL 201 LT C3, SANTA MARIA - DF	47391863	5º OF	24.250	26/07/2018/948/000031-7	19.000,00
SM CL 201 LT C2, SANTA MARIA - DF	47391855	5º OF	24.249	26/07/2018/948/000032-5	19.000,00
SM CL 201 LT C1, SANTA MARIA - DF	47391839	5º OF	24.248	26/07/2018/948/000033-3	19.000,00
SHC/N SQ 202 BL C AP 206, ASA NORTE, BRASILIA - DF	30009480	2º OF	1.017	26/07/2018/948/000034-1	1.400.000,00

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 103 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Isonção de IPVA – Pessoa com Deficiência – Lei nº 6.466/2019.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, diante da determinação prevista no no art. 71 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e nos termos do art. 1º-A da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, e alínea “c” do inciso II do art. 1º da O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, as quais subdelegam a competência prevista no citado decreto para a expedição de ato declaratório e reconhecimento de benefício fiscal decorrente de decisões do TARF, e em estrito cumprimento ao acórdão que instrui processo SEI, abaixo relacionado, DECLARA ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa com deficiência pertencente ao(à) interessado(a) a seguir identificado(a):

ITEM	PROCESSO	INTERESSADO	CPF	PLACA	EXERCÍCIO	RENÚNCIA – R\$
1	00040-000067/69/2021-25	HADRIANO MARIO SANTOS BRASIL	023.***.***-28	PBP7545	2020 2021 2022	1.787,85 1.636,56 1.807,08

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 104 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Isonção de IPVA – Pessoa com Deficiência – Lei nº 6.466/2019.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, diante da determinação prevista no no art. 71 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e nos termos do art. 1º-A da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, e alínea “c” do inciso II do art. 1º da O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, as quais subdelegam a competência prevista no citado decreto para a expedição de ato declaratório e reconhecimento de benefício fiscal decorrente de decisões do TARF, e em estrito cumprimento ao acórdão que instrui processo SEI, abaixo relacionado, DECLARA ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa com deficiência pertencente ao(à) interessado(a) a seguir identificado(a):

ITEM	PROCESSO	INTERESSADO	CPF	PLACA	EXERCÍCIO	RENÚNCIA – R\$
1	00040-00017531/2021-25	JANAÍNA DE CASSIA DE CARVALHO	758.***.***-15	REJ0B89	2021 2022	1.855,83 2.049,18

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 04.07.01 da 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Distrito Federal, referente ao terceiro quadrimestre de 2021, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2021 A DEZEMBRO DE 2021

MDF/STN 11ª Edição, item 04.07.01.01 - RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em R\$ 1,00
DESPESA CONSOLIDADA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA	
DESPESA BRUTA DE PESSOAL (I)		31.075.905.692,31
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)		18.792.712.723,29
Custeados com recursos do DF		12.179.821.416,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		9.416.515.290,26
Obrigações Patronais		2.763.306.126,59
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI		6.612.891.306,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		6.401.565.441,44
Obrigações Patronais		211.325.865,00
Pessoal Inativo e Pensionista (Decisão TCDF nº 4.106/2016)		11.469.795.499,90
Inativo		9.706.774.348,23
Custeados com recursos do DF		3.583.859.974,72
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI		6.122.914.373,51
Pensionista		1.763.021.151,67
Custeados com recursos do DF		870.222.122,05
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI		892.798.029,62
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		786.077.060,02
Indeniz. sem contrato - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização (Decisão TCDF nº 3814/2018)		1.372.727,44
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		-
Jetons		8.094.157,65
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física		17.853.524,01
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)		19.210.108.250,56
Indenizações de PDV		71.694.415,82
Indenizações Por Exoneração e Demissão		174.497.139,25
Indenizações e Restituições Pessoais		56.070.819,95
Abono de Permanência		58.221.778,99
Abono Pecuniário de Férias		28.346.722,93
Licença Prêmio em Pecúnia		458.063.010,85
Despesas de Exercícios Anteriores		18.096.351,61
Sentenças Judiciais		588.858.115,80
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI		13.628.604.709,57
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados		4.127.665.185,79
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)		11.865.797.441,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.277.263.875,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	40.486.998,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.236.776.876,68	
DESPESA CONSOLIDADA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)	11.865.797.441,75	42,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.683.123.975,87	52,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.948.967.777,08	49,40
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.214.811.578,29	46,80

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

NOTAS:

- 1: Estão incluídas neste Demonstrativo as despesas de pessoal do Poder Executivo (inclusive a Defensoria Pública do DF); da Câmara Legislativa do DF e do Tribunal de Contas do DF.
- 2 : As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.
- 3: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

MDF/STN 11ª Edição, item 04.07.01.01 - RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										Em R\$ 1,00
FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Insuficiência Financeira Verificada no Condôrio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
		(A)	(B)							
CONSOLIDADO										
RECURSOS NÃO VINCULADOS										
Recursos Ordinários	2.637.051.744,66	70.956.186,82	812.629.143,34	6.828,76	41.013.887,14	-	1.712.445.698,60	947.780.722,21	-	764.664.976,39
Outros Recursos não Vinculados	467.461.460,01	13.965.458,49	91.072.198,63	160.174,38	79.327.224,40	-	282.916.404,11	116.536.861,41	-	166.379.542,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.104.513.204,67	84.941.645,31	903.701.341,97	167.003,14	120.341.111,54	-	1.995.362.102,71	1.064.317.583,62	-	931.044.519,09
RECURSOS VINCULADOS										
Outros Recursos Vinculados à Educação	139.550.677,18	5.003.904,80	7.513.303,91	-	234.561,08	-	126.798.907,39	70.311.989,91	-	56.486.917,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	388.385.996,40	11.263.101,17	24.069.910,87	2.716.777,16	1.014.436,29	-	349.321.770,91	151.618.859,39	-	197.702.911,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	44.281.330,42	3.598,23	75.365,13	-	8.652,10	-	44.193.754,96	549.433,17	-	43.644.321,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	12.650,45	-	45.997,75	-	39.462,17	-	-72.809,47	-	-	-72.809,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	393.815.884,80	8.049.629,46	268.605.640,37	-	1.950.536,59	-	115.210.078,38	2.113.541,16	-	113.096.537,22
Recursos de Oper. de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	94.292.817,43	208.108,74	1.115.281,90	-	363.754,98	-	92.605.671,81	43.551.154,48	-	49.054.517,33
Outros Recursos Vinculados	1.165.617.942,20	11.691.101,93	24.519.591,22	1.078.507,76	122.455.120,09	-	1.005.873.621,20	459.760.676,68	-	546.112.944,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.225.957.298,88	36.219.404,33	325.945.091,15	3.795.284,92	126.066.523,30	-	1.733.930.995,18	727.905.654,79	-	1.006.025.340,39
TOTAL CONSOLIDADO (III) = I + II	5.330.470.503,55	121.161.049,64	1.229.646.433,12	3.962.288,06	246.407.634,84	-	3.729.293.097,89	1.792.223.238,41	-	1.937.069.859,48

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

NOTA 1 - Não estão incluídos nas disponibilidades financeiras das Unidades Gestoras vinculadas ao RPPS os recursos financeiros registrados nas contas contábeis 114110901 a 114111603, pertencentes aos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADES GESTORAS DO RPPS - REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DF	VALOR em R\$ 1,00
UG 320201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF	10.337.500,86
UG 320202 - FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF	3.557.565.986,13
UG 320203 - FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	165.334.361,27
UG 320206 - NOVO FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF	211.319.511,68
TOTAL:	3.944.557.359,94

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021

MDF/STN 11ª Edição, item 04.07.01.01 - RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		28.277.263.875,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.236.776.876,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.236.776.876,68	
DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.865.797.441,75	42,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		14.683.123.975,87	52,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		13.948.967.777,08	49,40
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		13.214.811.578,29	46,80
CONSOLIDADO			
RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Apurado no Demonstrativo Respetivo	1.792.223.238,41	1.937.069.859,48	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

HELVIO FERREIRA
 SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
 CRC-DF/6.659

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE Nº 01/2022

Recorrente: RIMOND DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA-ME. Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

RIMOND DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA-ME, irressignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no processo fiscal nº 0128-001372/2016, interpôs, com fulcro no artigo 68, § 1º, inciso II, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Recurso ao Pleno, em 13/12/2021 (doc. SEI 77212181). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do referido Decreto, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA
 Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 137, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 (*)

Institui Grupo de Trabalho de Planejamento para tratar de ações referentes ao Processo Judicial 0713033-97.2017.8.07.0018, o qual tem como objeto a reintegração manutenção de posse promovida pelo DISTRITO FEDERAL representado pela PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, local onde está inserida a sede administrativa da Associação dos Amigos dos Autistas do Distrito Federal-AMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, VIII, IX e X do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho formado por representantes das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para, sob a coordenação do primeiro, elaborar o Plano de Ação relativo ao objeto de que trata o processo 00020-00028638/2017-97:

- I - Secretaria Adjunta de Assistência em Saúde- SAA;
- II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde- SAIS;
- III - Secretaria de Administração Geral-SUAG;
- IV - Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviço de Saúde- CGCSS;
- V – Assessoria Jurídico-Legislativa- AJL;

VI - Diretoria de Serviços e Saúde Mental- DISSAM;
 VII – Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul- SRSCS.
 Parágrafo Primeiro. Cada titular referido no caput deste artigo terá um representante e um suplente apto para representá-lo na execução das atividades, hipótese em que não será permitida a substituição na prática de atos decisórios.
 Art. 2º As áreas citadas no artigo anterior deverão nomear representantes nos autos do processo 00060-00079766/2022-17, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
 Art. 3º Convocar a Comissão designada no artigo anterior para uma reunião preparatória no terceiro dia subsequente à publicação desta Portaria, às 11h00 no Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal;
 Parágrafo único. O Grupo de Trabalho designado deverá, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, elaborar Plano de Ação, devidamente acompanhado de ata de aprovação assinada por todos os membros titulares, no qual deverá constar matriz de responsabilidades, com prazos definidos e atores responsáveis e apresentá-lo ao Secretário de Saúde do Distrito Federal;
 Art. 4º Fica o Secretário Adjunto de Assistência em Saúde designado para supervisionar a execução das atividades de que trata esta Portaria, devendo imprimir-lhe a celeridade necessária para o cumprimento dos prazos aqui fixados.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 09.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Ordem de Serviço nº 167, de 08 de dezembro de 2021, o ato que instituiu o Grupo de Trabalho o qual tem como finalidade realizar a revisão da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Assistência Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho acima referenciado por mais 90 dias, com a finalidade de conclusão das atividades propostas.
 Art. 2º As justificativas para tal prorrogação encontram-se elencadas no processo 00060-00525890/2021-87.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DESPACHO DO DIRETOR**

Em 17 de fevereiro de 2022

Processo: 00052-00028844/2021-15. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório 74 SEI (74229417), b) nas Planilhas SEI (74228930, 74229011 e 74229271); bem assim considerando a Manifestação nº 5837 (80158975), da Divisão de Orçamento e Finanças, e Declaração de Orçamento (80159047); RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 313.418,28 (trezentos e treze mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, sendo: R\$ 214.691,21 (duzentos e quatorze mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) para servidores ativos (74228930); R\$ 73.716,77 (setenta e três mil setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) para servidores aposentados (74229011) e; R\$ 25.010,30 (vinte e cinco mil dez reais e trinta centavos) para pensionistas (74229271); despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício de 2022 (Lei Federal nº nº 14.303/2022), alocados na na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 dos Programas de Trabalho e 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100; 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169; 0903.00FM.0053 - Assistência Médica e Odontológica Polícia Civil do Distrito Federal; e 0903.00NT.0053 - Outros Benefícios da Polícia Civil do Distrito Federal - Fonte 100; que apresentam saldo suficiente para a realização da despesa, que apresentam saldo suficiente.

SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**INSTRUÇÃO Nº 121, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o disposto no processo 00055-00063703/2020-83 e 00095-00001331/2021-33, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 916, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração.

"Art.

2º

Parágrafo único. Os táxis, veículos escolares e as vans do Serviço de Transporte Público Complementar à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa - STPCDI, devidamente identificados, poderão utilizar a faixa exclusiva. (NR)"

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES**INSTRUÇÃO Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101 §4º da Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando os fatos apurados no processo administrativo 00055-00001285/2022-01, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade suspensão das atividades da Empresa Credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB 4 RODAS CRUZEIRO, CNPJ: 10.470.851/0001-51, pelo período de 30 dias, por violação do artigo 104, I, X e XVI da Instrução nº 124/2016-DETRAN/DF.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****INSTRUÇÃO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui parâmetros para instalação de painéis luminosos com alternância de movimento ao longo das faixas de domínio de rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Aprovar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Ficam estabelecidos os parâmetros para a instalação de meios de propaganda luminosos, com tecnologia de geração de imagens dinâmicas, normalmente construídos com tecnologia de painel de lâmpadas do tipo "LED", com alternância de movimento, ao longo das faixas de domínio das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF.

Parágrafo único: Esta Instrução Normativa se aplica a equipamentos que porventura estejam instalados fora dos limites da faixa de domínio, inclusive em área particular, que tenham como público-alvo os usuários que trafegam pela rodovia.

Art. 2º Apenas será permitida a presença de painéis publicitários luminosos nas rodovias pertencentes ao Grupo I, II e III do Decreto nº 27.365/2006, observadas as normas constantes de uso, proibição, aprovação de projetos e licenciamento previstos nas Leis nº 3.035/2002 e 3.036/2002, bem como nos decretos que as regulamentam.

Art. 3º O distanciamento mínimo entre painéis luminosos, quando localizados na mesma margem da rodovia, será de 1,0 (um) quilômetro, mantendo a distância mínima de 250 (duzentos e cinquenta metros) para os demais engenhos publicitários.

§ 1º Será admitida a implantação de painéis luminosos somente em rodovias cujos planos de ocupação por meios de propaganda tenham sido implementados ou que estejam em processo de implantação, desde que haja local disponível, admitindo-se a substituição para LED para os engenhos publicitários já implantados, obedecidos os critérios previstos nesta Instrução Normativa.

§ 2º A instalação de painéis luminosos em equipamentos cujas faces da propaganda estiverem voltadas para o contra fluxo da via poderá manter distanciamento de 500 (quinhentos) metros em relação aos equipamentos, também luminosos, que estiverem no sentido do fluxo.

§ 3º É proibida a instalação de painéis luminosos, paralelos entre si, com interferência visual voltada para o mesmo fluxo da rodovia.

Art. 4º O requerimento para implantação de painel luminoso será submetido à apreciação da Diretoria de Faixas de Domínio, e sua análise ocorrerá sob a perspectiva da preservação das condições de segurança do trânsito e orientada, quando possível, pelo Plano Diretor de Publicidade do Distrito Federal e pelos parâmetros elencados nesta Instrução Normativa.

§ 1º O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documentos de Identificação, inclusive CPF;

II - Contrato social atualizado;

III - Comprovante de endereço;

IV - Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

V - Comprovante de inscrição no CF/DF;

VI - Projeto de Estrutura;

VII - Projeto de Fundação;

VIII - Projeto de Instalações Elétricas;

IX - Projeto de Execução – AS Built;

X - Laudo técnico emitido por profissional inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA), ou no Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), que contenha, dentre outras informações:

a) A quantidade de candelas por metro quadrado (cd/m²) emitida pelo painel luminoso;

b) Declaração de que a intensidade de brilho máxima de operação do painel luminoso está em conformidade com os padrões de referência desta Instrução Normativa, para as quatro fases do dia (amanhecer, dia, anoitecer e noite).

XI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA), ou, alternativamente, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitido por profissional inscrito no Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), para identificação do responsável pela supervisão técnica de instalação e de serviço do painel eletrônico.

XII - Certidões:

a) Negativa de Débitos perante a Receita do Distrito Federal;

b) Negativa de Débitos perante a Receita Federal;

c) Negativa de Falências e Recuperações Judiciais perante o TJDF.

§ 2º A não apresentação de todos os documentos elencados neste artigo ensejará no arquivamento da solicitação.

Art. 5º Os Projetos de Estrutura, de Fundação e de Execução – AS Built do painel luminoso, deverão ser obrigatoriamente elaborados e acompanhados por engenheiro civil ou empresa de engenharia, habilitados junto ao CREA, e deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 6º O projeto de fundação deverá ser elaborado de acordo com a NBR 6120 - 1980, no qual deverão ser considerados:

I - Capacidade do terreno;

II - Tipo de terreno e,

III - Nível de água.

Art. 7º O projeto de estrutura deverá ser elaborado de acordo com a NBR 14.762 - 2010, no qual deverão ser considerados:

I - Peso do equipamento;

II - Geometria do equipamento;

III - Peso próprio e,

IV - Carga de vento, com velocidade básica de 50 metros por segundo.

Art. 8º O projeto de instalações elétricas do painel luminoso deverá ser elaborado por engenheiro eletricitista ou empresa especializada, devidamente inscrita junto ao CREA, sendo obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e nele deverá constar o seguinte:

I - Esquema de aterramento, em conformidade com a NBR 5410 - 1997;

II - Proteção para sobrecargas, contemplando disjuntores de curva C, com sistema de segurança de desarmamento automático.

III - O equipamento deverá possuir fator de proteção IP 54 ou superior, a fim de prevenir entradas de água no equipamento e consequentemente panes elétricas.

§ 1º Se a instalação do painel luminoso for próxima a produtos inflamáveis, este deverá ter refrigeração reforçada, com consumo inferior à 30A,

I - O fator de proteção contra intemperismo deverá ser de no mínimo equivalente a IP 65 para a parte frontal do equipamento e IP 54 para a parte traseira dos gabinetes;

§ 2º O painel luminoso que tenha o consumo maior que 30A deverá estar a uma distância mínima de 70 metros de postos de combustíveis e/ou produtos inflamáveis, inclusive oleodutos e gasodutos;

Art. 9º A quantidade de brilho máximo a ser emitida pelo painel luminoso terá como referência os seguintes parâmetros:

I - Seiscentas candelas por metro quadrado (600 cd/m²), nas fases do amanhecer e anoitecer;

II - Seis mil candelas por metro quadrado (6000 cd/m²), durante o dia;

III - Trezentas candelas por metro quadrado (300 cd/m²), durante a noite.

Parágrafo único - As fases do dia serão definidas com base nos horários do nascer e pôr do sol previstos para o Distrito Federal, devendo ser obtidos na página eletrônica do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET.

I - Considera-se amanhecer o período que compreende 1 (uma) hora anterior e 1 (uma) hora posterior ao nascer do sol.

II - Considera-se dia o período posterior ao amanhecer e anterior ao anoitecer.

III - Considera-se anoitecer o período que compreende 1 (uma) hora anterior e 1 (uma) hora posterior ao pôr do sol.

IV - Considera-se noite o período posterior ao anoitecer e anterior ao amanhecer.

Art. 10. O painel luminoso deverá possuir sensor de brilho automático.

§ 1º É obrigatório possuir um segundo sistema de controle de brilho via software, no caso de falha do sensor principal;

§ 2º Toda empresa interessada em obter autorização para instalação de painel de LED às margens da rodovia deverá possuir instrumentos de medição para aferir o impacto luminoso do equipamento a ser licenciado.

§ 3º Para verificação do brilho máximo emitido pelo painel de LED, o DER/DF utilizar-se-á de equipamento homologado pelo INMETRO.

I - A indisponibilidade de equipamento homologado pelo INMETRO para aferição do brilho do painel (cd/m²) não será fator impeditivo para a regularização do equipamento.

Art. 11. O painel luminoso deverá possuir sistema automático de desligamento, que será auditado e validado pela equipe de fiscalização do DER/DF, órgão por ele indicado e/ou empresa especializada contratada para tal.

§ 1º O painel deverá ter ainda um sistema de contingenciamento que permita o desligamento remoto em caso de falha do sistema principal.

§ 2º Possuir sistema de proteção contra invasores virtuais, visando a segurança da informação veiculada no painel luminoso;

Art. 12. O conteúdo publicitário veiculado no painel luminoso não poderá interferir ou desviar a atenção dos condutores dos veículos que transitam na rodovia, de modo que só será permitida a exibição de imagens estáticas no equipamento.

§ 1º Fica vedada a exibição de vídeos, animações e efeitos de transição entre imagens, que produza movimento.

§ 2º O tempo de exibição de qualquer anúncio não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos.

§ 3º Não poderá veicular em hipótese alguma, anúncios que contenham informações ou imagens imorais, obscenas, pornográficas, injúrias, preconceituosas, ilícitas ou contrárias a ordem pública, a moral e aos bons costumes, sob pena de cassação definitiva da permissão de uso.

I - O DER/DF poderá, mediante termo fundamentado, determinar a retirada da informação ou imagem considerada inapropriada.

Art. 13. É obrigatória a veiculação de mensagem educativa de trânsito, conforme Resolução 351/10 - CONTRAN e Artigos 77-A e 77-B do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Os caracteres das mensagens educativas de trânsito, observado o artigo 1º, inciso V, alíneas "a" e "b" da Resolução 351/10- CONTRAN, devem obedecer às seguintes dimensões:

I - Painéis com área de anúncio de até 5.000 cm²:

a) Anúncio com área de 1.501 a 3.000 cm², corpo 30;

b) Anúncio com área de 2.001 a 3.000 cm², corpo 36;

c) Anúncio com área de 3.001 a 4.000 cm², corpo 40;

d) Anúncio com área de 4.001 a 5.000 cm², corpo 48;

II - Painéis com área de anúncio maior do que 5.000 cm², o tamanho da fonte da mensagem será proporcionalizado ao estabelecido para 2.000 cm², o qual requer fonte de tamanho 30 (0,75 cm de altura).

Art. 14. A exibição das mensagens educativas de trânsito obrigatórias de que trata o artigo 77-B do CTB, poderá ocorrer na mesma imagem do anúncio publicitário ou alternadamente com a publicidade.

Parágrafo único - Se exibidas alternadamente com a publicidade, as mensagens educativas de trânsito obrigatórias terão duração não inferior a 10 (dez) segundos.

Art. 15. O equipamento poderá ser instalado e entrar em funcionamento somente após a autorização do DER/DF.

Art. 16. O responsável legal pelo painel será responsabilizado pelos acidentes de trânsito, nas esferas cível e criminal, nos casos em que a causa do evento foi atribuída ao funcionamento do equipamento em desconformidade com esta Instrução.

Art. 17. Qualquer infringência às normas imposta nesta Instrução Normativa e não corrigidas no prazo previamente estipulado após a notificação, ensejará na cassação do termo de permissão de uso e a consequente remoção do equipamento, ficando a cargo da empresa arcar com os custos de eventual operação de remoção.

Art. 18. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1147

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infração abaixo relacionada é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DO PREGOEIRO

Em 23 de fevereiro de 2022

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 15, referente ao Resultado Final de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 118/2021, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 79.

DÊNIS DANIEL DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.843.570/0001-53, a dar início aos serviços referentes ao Contrato nº 053/2021, cujo objeto é execução da obra de duplicação da rodovia DF-001 e implantação de ciclovia trecho entre a DF-027 até a DF-025, de acordo com o Edital de Concorrência nº 08/2021 - processo 00113-00014767/2021-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente a análise de viabilidade, da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 900.000,00 enviada para deliberação do conselho por meio do sistema SIGTV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 315ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar nº 81000789-LOA 2021, destinada ao Fundo de Assistência Social – FAS do Distrito Federal para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 900.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – AMPLIAÇÃO DO LOTE DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRAZLÂNDIA E A REGULARIZAÇÃO DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ANTIGO SETOR DE OFICINAS)

INSTALADO NO LOTE A – AE 4N, SETOR NORTE DE BRAZLÂNDIA - RA IV

Às Dezenove horas do trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, via videoconferência, foi iniciada a Audiência Pública de Ampliação do lote do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília e a Regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico (antigo Setor de Oficinas) instalado no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brasília - RA IV. Preliminarmente, o Senhor Orlando Dias Pereira, Assessor Técnico de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, cumprimentou a todos e destacou sobre a Audiência Pública, que possui como objetivo: Ampliação do lote do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília e a regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico (antigo Setor de Oficinas) instalado no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brasília - RA IV. Informou ainda que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 24 de dezembro de 2021 em jornal de grande circulação no mesmo dia, o segundo aviso de publicação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 05, em janeiro de 2022 em jornal de grande circulação, também no mesmo dia bem como foi dada a publicidade na página da SEDUH em conformidade em que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. O Senhor Orlando Dias Pereira, salientou ainda que a Coordenação dos Trabalhos, ficará a cargo da Secretaria-Executiva do Território na SEGEST/SEDUH, a Senhora Janaína Domingos Vieira, com o suporte da sua equipe técnica da Coordenação de Elaboração de Projetos, e que a Sra. Eliane Pereira Victor Monteiro, Diretora do Parcelamento do Solo- DISOLO, fará a apresentação técnica. Registrou a presença do Chefe de gabinete da Administração regional, O Coronel Jesiel Costa Rosa, Administrador Regional de Brasília e também a presença do Deputado Iolando Almeida de Souza. O Senhor Orlando Dias Pereira, informou a ordem da condução da Audiência Pública: 1. Abertura dos trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica; 4. Respostas às perguntas realizadas via chat; e por último, o encerramento. Explicou que a Audiência Pública possui caráter consultivo e o objetivo de debater e recolher contribuições, que serão registradas por gravação de vídeo e áudio e o material produzido comporá a memória do processo, bem como será publicizado na página eletrônica da SEDUH através do link Audiência Pública e a Ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias a contar da realização dessa Audiência Pública. Indicou as condições para manifestação oral a previa inscrição no Chat com o registro do nome completo, a entidade que representa e solicitou a todos que desliguem os microfones e liguem quando fazer o uso da palavra. Concluiu, passando a palavra para a abertura dos trabalhos, para a Secretaria-Executiva do Território na SEGEST/SEDUH, Senhora Janaína Domingos Vieira, que usou a palavra para cumprimentar os presentes, agradeceu a presença da Secretaria de Educação e informou que essa Audiência Pública é muito importante e consiste na discussão sobre a resolução do problema de Brasília - RA IV. Inicialmente, passou a palavra para o Deputado Iolando, que agradeceu ao empenho da Secretaria Urbana do DF – SEDUH, do Administrador Jesiel e demais participantes, enfatizou ser um marco na história de Brasília e do DF. Prosseguindo a Senhora Eliane Pereira Victor Monteiro, da DISOLO/COPROJ/SEGEST/SEDUH, deu início a apresentação que visa discutir duas propostas: 1) A Ampliação do lote do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília e 2) Regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico (antigo Setor de Oficinas) instalado no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brasília - RA IV. Começou pela Proposta 1) Centro de Ensino Especial 01 de

Brasília. A Coordenação Regional de Ensino de Brasília, solicitou a ampliação de área, objetivando a construção de salas de aula e outras demandas que favoreçam a melhoria no atendimento e qualidade do ensino. Esclareceu que o ensino especial é uma modalidade baseada nos princípios da inclusão, da aceitação das diferenças, da valorização do indivíduo, convivência com adversidade e aprendizado por meio da cooperação, que requer das unidades escolares a efetivação das práticas inclusivas. Esclareceu ainda que existe o Decreto nº 7.611 de 2011, que define como público da Educação Especial, a deficiência intelectual, física, múltiplas, sensorial, transtorno global do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação. E é um dever do Estado garantir a esses estudantes um sistema educacional inclusivo. Destacou que essa solicitação de ampliação do Lote para melhor atender esses alunos, foi objeto de análise das Diretorias de Planejamento da SEDUH, que considerou o pleito legítimo por se tratar de relevante interesse Público e atender uma grande demanda de alunos que procuram a instituição, garantindo qualidade e conforto nas salas de aula. Pontuou que a proposta seria de desafetação de aproximadamente 700m2 de área pública, convertendo-a em ampliação do Lote A, EQ 2/4, que ficará com aproximadamente 6.300m2. A Lei de Uso e Ocupação do Solo classifica o Lote, como Institucional Equipamento Público. Salientou que para a elaboração do projeto foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes e custo de remanejamento, que serão avaliadas e compatibilizadas. Também nesse projeto estão sendo avaliadas interferências com um projeto de rota acessível, que faz parte de uma linha de projetos desenvolvidos desde 2015 para constituir rotas acessíveis na cidade, ou seja, trajetos contínuos, sinalizados e livres de obstáculos, que possam garantir a circulação segura de pedestres e de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Esse trabalho vem sendo feito principalmente nos entornos de escolas e hospitais. Lembrou que esse projeto não foi implantado, está sendo adequado à ampliação do Lote. Prosseguindo com a Proposta 2) Regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico (antigo Setor de Oficinas) instalado no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brasília - RA IV, com área de 60.000 m2. Nesse lote, de propriedade do GDF, reservado para Secretaria de Segurança, foi instalada a 18ª Delegacia de Polícia. Depois, entre os anos de 1997 e 1998, foi se consolidando a ocupação irregular que ficou conhecida como expansão do setor de oficinas, criada pela Lei nº 1.856/1997, porém essa lei sofreu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por vício de iniciativa, proposta que compete ao Executivo e não ao Legislativo, não tendo assim validade. Mencionou que apesar disso essa área está no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF, como “Área econômica consolidada” e estabelece ações norteadoras para a implantação do projeto. Em 2020, retomou-se o projeto de regularização da área, solicitado pelo Administrador Regional o qual argumentou que o setor existe há mais de 20 anos e os empresários estão privados de melhorar os seus empreendimentos por falta de registro do Projeto Urbanístico. A Senhora Eliane Pereira Victor Monteiro, destacou que o Projeto de parcelamento foi atualizado conforme a legislação vigente e seguiu os parâmetros das diretrizes elaboradas pela DIOEST da SEDUH, que indicam a divisão do parcelamento em 6 conjuntos, sendo 1 deles destinados a Equipamento Público com 21000m2 e os demais lotes com área entre 50 e 1000m2 destinados a uso misto. Na revisão do Projeto foram destinados 21.576m2 para Equipamentos Público, sendo que esses foram divididos em 4 Lotes de 5.394m2, com uso de institucional equipamento público, possibilitando a implantação de mais equipamentos no local. Informou que essa Proposta foi encaminhada para a PM, ainda sem pronunciamento, o restante da área foi dividido em 32 lotes de 150m2, 100 lotes de 162m, 2 lotes de 330m2, 1 lote 363m2 e 4 lotes de 511,50m2, conforme ocupação existente. Todos os lotes permitem uso comercial, prestação de serviço, institucional, industrial e residencial. Foi criada uma praça linear acessível, ligando assim um projeto ao outro. Destacou que todos os casos apresentados foram submetidos a Superintendência de Licenciamento Ambiental – IBRAM, que confirmou o enquadramento das áreas na hipótese prevista no Anexo Único da Resolução CONAM nº 10 de 2017, como Dispensa de Licenciamento Ambiental por se tratar de área consolidada. Esclareceu que a presente Audiência pública foi convocada com o objetivo de permitir a desafetação das áreas para ampliação da escola e para a regularização dos lotes apresentados. A Senhora Janaína Domingos Vieira, agradeceu a apresentação da Senhora Eliane, e abriu a palavra para os inscritos e passou a palavra para o Senhor Jesiel Costa Rosa, Administrador Regional de Brasília, que cumprimentou a todos e mencionou a satisfação em desenvolver essa Audiência Pública, com intuito de regularizar o setor que já vem buscando a muito tempo, com o objetivo de gerar emprego e renda. Parabenizou a SEDUH, o Secretário Mateus pela iniciativa, o Deputado Iolando pelo empenho e desenvolvimento. O Professor do Ensino Médio do Goiás, Ribachoiary Choairy, fez uso da palavra e relatou que no setor tem 123 lotes e não 143, que os tamanhos estão divergentes dos apresentados e sugeriu um novo levantamento e argumentou sobre a área mista e a respeito dessa regularização. O Senhor Silveira, Presidente da Ampecbraz, usou a palavra para agradecer o Deputado Iolando, ao Deputado Jesiel e toda equipe da SEDUH, pela regularização desse setor, observou que um dos problemas a ser enfrentado é saber se os lotes serão vendidos pelo Pró -DF, pois boa parte são residentes e como será feita a venda dos lotes, também verificou que a área verde demonstrada na planta da área é de uma empresa de Ônibus. A Senhora Eliane Victor, explicou que foi apresentada a proposta inicial, mas agora em um segundo momento, junto com Administração Regional, será preciso confirmar essa área, avaliar cada um desses moradores e empresas, verificar a área verde mencionada na planta e fazer as alterações necessárias. afirmou que essa é uma pré-proposta, uma primeira parte do projeto preliminar. A Senhora Janaína Domingos Vieira, acrescentou a importância desse levantamento, para que o projeto seja ajustado de acordo com a realidade. afirmou que toda a proposta feita é para que os lotes sejam de uso misto, industrial, comércio, serviço e residencial. Foi conversado com o Deputado Iolando sobre

uma Gestão junto à TERRACAP, para definir como esses lotes serão repassados para as pessoas que já estão neles. Declarou que no momento está sendo discutido sobre o Projeto Urbanístico e o registro em Cartório para depois fazer a transferência desses lotes. A ideia é que depois do projeto pronto se transfira para a TERRACAP. Informou que a Audiência Pública é justamente para coletar essas informações com relação ao projeto. O Deputado Iolando, informou que após essa Audiência Pública e sua aprovação publicada no Diário Oficial, os documentos serão apresentados junto à TERRACAP e serão acompanhados “de perto” com muita precisão. A Senhora Simone Barros, fez uso da palavra para parabenizar a todos pela Audiência e agradeceu a oportunidade. Observou a necessidade de os coletivos passarem dentro do setor de oficina e sugeriu colocar uma parada de ônibus no local. A Senhora Janaína Domingos Vieira, concordou em deixar previsto no projeto um local para ponto de ônibus após análise junto ao DFTRANS sobre essa possibilidade. O Administrador Jesiel, acrescentou sobre a área da delegacia e ventitou acerca da possibilidade de alterar o tamanho da área de equipamentos públicos, para dar maior espaço à área destinada a delegacia e, em relação ao Projeto da escola, se diz favorável ao espaço, que será de bom uso para a escola. A Senhora Edvania Gomes, Supervisora pedagógica do CEE Cenebraz, cumprimentou a todos e parabenizou a iniciativa de discutir um assunto tão importante para a comunidade, defendeu que o espaço físico da escola é insuficiente para atender aos estudantes, bem como, para desenvolver trabalhos pedagógicos. Ressaltou que não há estacionamento para os funcionários e quadra de esportes dentro e fora da escola. O Senhor Orlando Dias, registrou uma pergunta feita pelo Senhor Fidel, via Chat: gostaria de saber se entre os oficinheiros e residentes, terão valores diferentes a serem pagos no processo de regularização. A Senhora Janaína Domingos Vieira, reafirmou que ainda não há um próximo passo para essa questão da venda, sessão, direito de preferência de compra, que ainda não tem valores definidos. O Senhor Orlando Dias, registrou uma segunda pergunta feita pelo Senhor Evaldo, via Chat: gostaria de saber sobre a troca entre lotes de outro setor para o setor de oficinas. O Deputado Iolando, respondeu que a competência de cada área residencial é junto a CODHAB e não compete a Secretaria de Educação entrar nesse mérito de escritura e documentação legítima. Mas esclareceu que após toda a regularização e cadastramento na CODHAB, a escritura sairá no nome da pessoa que estiver no local na data de cadastramento. A Senhora Janaína Domingos Vieira, concordou com o Deputado e informou que essa regularização deve ser feita pela TERRACAP, por ser Pró-DF e isso é assunto para uma próxima etapa e que nesse primeiro momento o objetivo é fechar o Processo e repassar essas informações para quem é de direito em regularizar essa questão de vendas e propriedade dos lotes. O Senhor Orlando Dias, registrou uma terceira pergunta feita pelo Senhor Márcio, via Chat: gostaria de sugerir que a via que passa na frente da Cenebraz, fosse concluída até a entrada da delegacia, facilitaria a mobilidade dos usuários da escola e da população em geral. O Coordenador de ensino de Brasília, o Senhor Humberto, contribuiu sobre a via mencionada pelo Senhor Márcio, informando que a via é fechada e encerra no muro da escola. A Senhora Janaína Domingos Vieira, concordou em colocar no projeto e nas considerações. O Senhor João Paulo da Administração de Brasília, fez uso da palavra e falou sobre a pavimentação e colocou a Administração a disposição para fotos, relatórios, medição e agradeceu a parceria. O Coordenador de ensino de Brasília, o Senhor Humberto, fez uso da palavra visando a necessidade da escola de ampliação desse lote e ressaltou a grande demanda reprimida de estudantes que não são ingressados, pelo fato de a escola não comportar todos os estudantes que a procuram. Agradeceu a sensibilidade da SEDUH em ouvir e considerar a possibilidade de elaborar esse projeto colocando a comunidade um espaço a mais, para que seja melhor atendida, e agradeceu a parceria do Deputado Iolando, que vem se destacando na educação e na busca de soluções para a cidade de Brasília. Ponderou a necessidade de ampliação do lote da escola classe 06 e ressaltou a existência de espaço desocupado em frente à escola. A Senhora Izabel Cristina, Orientadora da CEE Cenebraz, cumprimentou a todos, agradeceu a iniciativa e endossou tudo que foi dito sobre a escola ressaltando a importância que tem esse espaço para os trabalhos e projetos desenvolvidos dentro da escola. Ressaltou a necessidade de ampliar mais atendimentos, dar mais oportunidades para a população, que fica reprimida por falta de mais espaço físico na escola e que isso dificulta um melhor acolhimento da comunidade. Falou também sobre a via em frente à escola e observou a realização de um estudo prévio, visto que, no momento de entrada e saída, há um tumulto que dificulta, inclusive, a entrada e saída dos veículos dos professores. A Senhora Janaína Domingos Vieira, concordou em colocar no projeto também essa questão de embarque e desembarque dos ônibus escolares e ao mesmo tempo, o fluxo que essa via pode gerar em relação ao sistema da cidade. Será feita uma avaliação juntamente com a Administração regional para definir. O Senhor Orlando Dias Pereira, registrou uma pergunta feita pelo Senhor José, via Chat: que gostaria de saber como fica a situação de uma pessoa que está com um lote na Justiça. A Senhora Janaína Domingos Vieira, informou que essa questão deve ser tratada na área jurídica adequada. Agradeceu a participação de todos em especial, ao deputado Iolando, ao Administrador Jesiel, a Secretaria de Educação e ressaltou que a SEDUH está à disposição, atendendo as regiões administrativas afim de melhorar os espaços para toda a comunidade. A Senhora Waldineia Carvalho, Coordenadora de Desenvolvimento da Administração Regional de Brasília, parabenizou a todos pela Audiência, a SEDUH, agradeceu o Deputado Iolando pela parceria, ao Cenebraz, e expressou satisfação em ver a

união da comunidade com o Poder Público para o desenvolvimento da cidade de Brasília. O Deputado Iolando, ressaltou a importância dessa Audiência Pública, expressou gratidão de toda a equipe da SEDUH e a participação efetiva da comunidade por se tratar de uma área que há muitos anos necessita dessa regularização. O Administrador Jesiel, agradeceu por esse momento importante. Encerramento: A Senhora Janaína Domingos Vieira, agradeceu mais uma vez, participação de todos e ressaltou que a SEDUH está à disposição, e deu por encerrada a Audiência Pública, que dispõe da Ampliação do lote do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília e a Regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico (antigo Setor de Oficinas) instalado no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brasília - RA IV.

JANAÍNA VIEIRA
Secretária Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o inciso VIII do Art. 3º da Instrução nº 208, de 21 de outubro de 2013, que institui os procedimentos para expedição de Autorização de Queima Controlada, pelo Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL no território do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o inciso I do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, resolve:

Art.1º O inciso VIII do Art. 3º da Instrução nº 208, de 21 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional responsável pela elaboração do projeto técnico e responsável técnico pela queima, devidamente registrada no Conselho de Classe."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 11/2022

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018 e tendo em vista o que consta do processo 00391-00000177/2020-75, DECIDE: 1.Tornar sem efeito o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 01/2020 - IBRAM/PRESI tendo em vista a assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 65/2021 - IBRAM/PRESI (76411630), de interesse da empresa BRASVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF 13.407.328/0001-79. 2.Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 12/2022

Ementa: Representação nº 13/2010-CF. Decisão nº 1.000/12 e Acórdão nº 37/12. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 28620/2010-e

Nome/Função/Período: Marcos Rocildes Abreu (CPF: ***.186.451-**), Diretor de Apoio Logístico.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/Seasp.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: a) ausência de pesquisa abrangente de preços de mercado com veículos das diversas montadoras cujas características pudessem atender à demanda da Corporação, em desobediência ao estabelecido no item II da Decisão nº 1.806/06 e no § 1º do art. 4º da Lei nº 938/05; b) adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de veículo com especificação técnica não plenamente adequada às necessidades do CBMDF.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte nos termos da Decisão nº 1.000/12 e do Acórdão nº 37/12.

ATA da Sessão Ordinária nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2022.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 13/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar possíveis prejuízos decorrentes do achado de auditoria versando sobre pagamentos a maior, de natureza indenizatória, sem suporte contratual, por serviços prestados e locação de equipamentos à SEF/DF pela empresa Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., nos exercícios de 2007 e 2008. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.
Processo TCDF: 13108/2014-e
Nome/Função/Período: Dagoberto Pina dos Santos, então Chefe da Unidade de Administração Tecnológica (UAT), de 20/10/08 a 23/09/09 e a Massa Falida de Vertax Redes e Telecomunicações Ltda.
Órgão: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF.
Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: prejuízos decorrentes do achado 2 do Relatório de Auditoria nº 1.1104.12, tratado no âmbito do Processo nº 43.430/2009 versando sobre pagamentos a maior, de natureza indenizatória, sem suporte contratual, por serviços prestados e locação de equipamentos à SEF/DF pela empresa Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., nos exercícios de 2007 e 2008.
Débito imputado aos responsáveis: R\$ 579.646,17 (calculado até 10/09/2021), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar o Sr. Dagoberto Pina dos Santos e a Massa Falida de Vertax Redes e Telecomunicações a recolherem solidariamente, ao erário o valor que lhes é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.
ATA da Sessão Ordinária nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2022.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 14/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Pró-Jurídico. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação às responsáveis. Recomendações de providências corretivas.
Processo TCDF: 00600-00008657/2021-80-e
Nome/Função/Período: Paola Aires Correa Lima (Presidente do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31/12/18) e Ana Cláudia Dias Machado Álvares da Silva (Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º.1 a 31/12/18).
Órgão: Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Pró-Jurídico.
Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.
Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas indicadas nos Itens “2 – Passivo - Obrigações pendentes de regularização” e “4 - Atos Potenciais Ativos Diversos - Saldo em Contratos com Terceiros com prazo de vigência expirado e outros cuja vigência não venceu e a conta compensado não apresenta saldo a liquidar, e ainda contratos com

vigência vencida e que ainda não foram inativados” do Relatório Contábil Anual - Exercício 2018 (e-DOC 41E4E732-e).
Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo Pró-Jurídico, à adoção de medidas corretivas visando a prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação às responsáveis indicadas.
ATA da Sessão Ordinária nº 5285 de 09 de fevereiro de 2022.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 15/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Pró-Jurídico. Exercício de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.
Processo TCDF: 00600-00008657/2021-80-e
Nome/Função/Período:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira	Presidente do Conselho de Administração - Substituta	11 a 23/07/18
Karla Aparecida de Souza Motta	Presidente do Conselho de Administração - Substituta	02 a 23/07/18
		24 a 31/07/18
Marcelo Raso de Paiva	Chefe da Unidade de Administração Geral - Substituto	02/10/18
		15 a 22/10/18
		06/12/18
		21 a 31/12/18

Órgão: Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Pró-Jurídico.
Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.
Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01/1994, julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2022.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELIO RODRIGUES CAMPOS, matrícula 1.400.971-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702012, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão, Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HARA FERNANDA ALCANTARA MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702008, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão, Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

EXONERAR, a pedido, GIOVANI FERREIRA MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702009, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão, Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA FERREIRA UTSCH do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00702016, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLAUDIA TEXEIRA PIRES, matrícula 275.217-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão, Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO SILVA PINTO DE QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão, Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KIARA GOMES DE MENDONÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão, Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LOPES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELEN KAROLINE SANTOS FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702022, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

NOMEAR LIDIANY BORGES PORTILHO KRUGER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702022, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDIANY BORGES PORTILHO KRUGER, matrícula 274.964-5, SGRH 00702023, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA FERREIRA UTSCH para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702023, de Assessor, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLAUDIA TEXEIRA PIRES, matrícula 275.217-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260297, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento da Infraestrutura e do Saneamento, da Coordenação de Monitoramento, Projetos de Infraestrutura, Territórios e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão, Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HELIO RODRIGUES CAMPOS, matrícula 1.400.971-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260297, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento da Infraestrutura e do Saneamento, da Coordenação de

Monitoramento, Projetos de Infraestrutura, Territórios e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Gestão, Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA LUIZA CARNEIRO DE AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00702963, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ LIMA DE MEDEIROS, matrícula 193.751-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103548, de Diretor, da Diretoria de Capelania, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SABRINA ROSSO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 190608-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103547, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES CARVALHO, matrícula 187.551-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR WANDERLEY FERREIRA NUNES, matrícula 16979354, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 12000113, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HERNESTO DA ROCHA BORGES, matrícula 16941977, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 12000113, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HERNESTO DA ROCHA BORGES, matrícula 16941977, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 12000148, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 12000148, de Assessor Especial, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16767411, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004956, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA, Administrador, matrícula 17068568, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004956, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16767411, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 55005854, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO MÁRCIO GARCIA ROCHA, Fisioterapeuta, matrícula 16866355, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004414, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO BARBOSA DE MOURA, Fisioterapeuta, matrícula 16857070, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004414, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÍVIA SAMPAIO BARRIONUEVO, Fisioterapeuta, matrícula 16580540, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005754, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GORETI VAZ TOSTES, Nutricionista, matrícula 16600207, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005754, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, JHÊMILA DE OLIVEIRA SILVA, Assistente GAPS Técnico em Nutrição, matrícula 14388901, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003940, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANA CARLA DE BRITO, Assistente GAPS Técnico em Nutrição, matrícula 01895133, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003940, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUZILEIA DE SOUZA RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16847695, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003915, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA GONÇALVES DA LUZ TELES, Técnico em Enfermagem, matrícula 14364867, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003915, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVANA CARVALHO RIBEIRO REZENDE, Fisioterapeuta, matrícula 16855108, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004637, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA ABEL DA SILVEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 16843169, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004637, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO VALDIVINO E SILVA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17006287, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005607, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA BOLANDIM MARTINS, Enfermeira, matrícula 1672917X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005607, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100780, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Pensões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, SEVERINA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 25.341-3, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

NOMEAR LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA, matrícula 188.896-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100780, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Pensões, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DE JESUS MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH-09500088, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH-09500088, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09300120, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA BEZERRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09300120, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE DE SOUZA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300081, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

NOMEAR IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300081, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEANE PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08400111, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELINO MILAGRES GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400085, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELINO MILAGRES GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OSMAR OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08400124, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR JONAS BARREIRA REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08400131, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LEANE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08400131, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de dezembro de 2021, publicado na Edição Extra nº 108-B, de 29 de dezembro de 2021, página 59, o ato que nomeou VICTOR HUGO APARECIDO DE SOUZA CAMPOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 156.063-8, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 08400142, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR IVAM VAZ, Motorista, matrícula 1.677.525-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 08400142, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVAM VAZ, Motorista, matrícula 1.677.525-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08400101, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.737-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08400101, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA AUGUSTA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08400086, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XI e LVIII, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GILSON DE SOUZA SANTOS, JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS, RODRIGO PIUBELLI, NIRVANA LIMA DE ASSUMPÇÃO, PATRICK EUGÊNIO DA SILVA, MARLUCE LACERDA COSTA E SILVA, VIVIANE DE SOUZA MELLO, DENILSON DUTRA DE FREITAS, TIMOTEO VILARINS SIMAS e GABRIELA ROCHA CORREIA SOUSA para, sob a presidência do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, objetivando o planejamento e realização de atividades que integrarão as comemorações alusivas ao aniversário dos cinquenta e três anos da Região Administrativa do Guará/RA-X.

Art. 2º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos até o dia 31 de maio de 2022.

Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Outros órgãos, entidades e instituições poderão ser convidados a participar de atividades específicas promovidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-003623/2006, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 172, de 26 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2006, página 12, o ato que averbou o tempo de serviço e contribuição de SEBASTIÃO DA CRUZ, matrícula 32.381-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, o total de 2.641 (dois mil seiscentos e quarenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição de SEBASTIÃO DA CRUZ, matrícula 32.381-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 1.146 dias, contados para aposentadoria, relativos aos períodos: de 01/11/1982 a 12/01/1984 e de 22/03/1984 a 28/02/1986, trabalhados para Kascatas Lanches Ltda., conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda, 1.495 dias, contados para todos os fins, relativos aos períodos de 03/06/1986 a 03/02/1987, trabalhados para Fundação Educacional do Distrito Federal; e de 09/02/1987 a 12/07/1990 (excluída a concomitância com o cargo atual), trabalhados para o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00007195/2022-93, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2017, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2017, página 12, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a HELIANE RODRIGUES RAMOS, matrícula 159.078-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 21/12/2011 a 17/01/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 21/12/2011 a 17/01/2017...".

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ERINALDO DA SILVA LELA, matrícula 34.610-1, 7º quinquênio, período 07/01/2017 a 05/01/2022; IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula 34.968-2, 6º quinquênio, período 11/11/2016 a 24/01/2022; JOACI NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 35.254-3, 6º quinquênio, período 15/01/2017 a 13/01/2022; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 35.392-2, 6º quinquênio, período 07/01/2017 a 05/01/2022; ROBERTA VIANA DA SILVA, matrícula 41.648-7, 3º quinquênio, período 29/11/2016 a 29/01/2022; EMMANUEL LLURDA MENEZES, matrícula 108.983-8, 4º quinquênio, período 05/01/2017 a 03/01/2022; ARY SILVA JUNIOR, matrícula 109.019-4, 4º quinquênio, período 06/01/2017 a 04/01/2022; CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula 109.100-X, 4º quinquênio, período 09/01/2017 a 07/01/2022; ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula 109.126-3, 4º quinquênio, período 13/01/2017 a 12/01/2022; SEBASTIÃO LOPES SALLES, matrícula 109.134-4, 4º quinquênio, período 14/01/2017 a 12/01/2022; RENATO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 109.166-2, 4º quinquênio, período 15/01/2017 a 13/01/2022; CASSIUS MACIEL LAGE, matrícula 109.179-4, 4º quinquênio, período 23/01/2017 a 21/01/2022; HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 109.244-8, 4º quinquênio, período 06/01/2017 a 04/01/2022; WANDERSON VIEIRA WALDHLM, matrícula 109.247-2, 4º quinquênio, período 05/01/2017 a 03/01/2022; LEONIR HELLMANZICK, matrícula 109.255-3, 4º quinquênio, período 05/01/2017 a 03/01/2022; AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO, matrícula 109.257-X, 4º quinquênio, período 04/01/2017 a 05/01/2022; ROSANA CRUZ BARBOSA, matrícula 159.060-X, 3º quinquênio, período 17/01/2017 a 15/01/2022; JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, matrícula 159.062-6, 3º quinquênio, período 04/01/2017 a 02/01/2022; HELIANE RODRIGUES RAMOS, matrícula 159.078-2, 3º quinquênio, período 18/01/2017 a 18/01/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00004989/2022-03, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 476 (quatrocentos e setenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da ELISABETE CRISTINA DE CASTRO SOUZA, matrícula 37.409-1, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 08/11/1990 a 28/02/1992, trabalhado para Vale do Simental Agropecuária, demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00006998/2022-21, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 595 (quinhentos e noventa e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da ROSENI GONÇALVES LOPES, matrícula

44.271-2, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/04/1989 a 19/07/1989, para Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação; e de 14/10/1993 a 10/01/1995 (já excluída a concomitância), para Torrefação e Moagem de Café Ideal Ltda.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo 0040-002383/2001, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 754, de 13 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 219, de 14 de novembro de 2002, página 24, os atos que averbaram o tempo de serviço da ALDEÍDES SARDINHA OLIVEIRA, matrícula 92.082-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.173 (três mil cento e setenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ALDEÍDES SARDINHA OLIVEIRA, matrícula 92.082-7, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 02/06/1986 a 04/03/1991, para Dimpus Confeções e Artigos para Presentes; de 02/01/1992 a 24/02/1994, para Geotécnica S/A; e de 14/03/1994 a 30/12/1995, para JP Engenharia Ltda.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-005042/2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 504, de 07 de junho de 2003, publicada no DODF nº 129, de 08 de julho de 2003, página 13, o ato que averbaram o tempo de serviço da MARIA PEREIRA DOURADO, matrícula 41.747-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.913 (um mil novecentos e treze) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARIA PEREIRA DOURADO SILVA, matrícula 41.747-5, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/08/1989 a 28/02/1994, para Rede Comercial Ltda.; de 07/03/1994 a 04/06/1994, para Marcos Marcelino Companhia Ltda.; e de 01/08/1988 a 30/12/1988, para PAVAC.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor SEBASTIÃO DA CRUZ, matrícula 32.381-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19 de fevereiro de 2022. Processo 00040-00006938/2022-16.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor CARLOS ROBERTO CARVALHO DE JESUS, matrícula 280.477-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 11 de fevereiro de 2022. Processo 040-00006007/2022-18.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR MARA JORDANA BARBOSA CAMPOS, matrícula 277.920-x, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR ELIAS PENHA PEREIRA, matrícula 280.717-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão de Ativos Não Financeiros, da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimentos, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e com base no Artigo 4º, da Portaria 750/2020, resolve:

AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a RENATO BATISTA DA SILVA, matrícula 16743393, Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, pelo período de 01 ano, a contar de 31/01/2022, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00583661/2021-87.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 152, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, RICARDO AZEVEDO DE MENEZES, matrícula 0277430-5, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Especialista, a contar de 22 de fevereiro de 2022, conforme processo 00064-00004370/2021-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 156, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e com base no Artigo 4º, da Portaria 750/2020, resolve:

AUTORIZAR, EXCEPCIONALMENTE, a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à ANA KARLA SAMPAIO DE CARVALHO VICARIA, matrícula 135369-1, ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, lotada na FEPECS/DE/EAPSUS/GIES, durante o período de 16/02/2022 a 16/02/2025, nos termos do Art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou à critério da Administração. Processo 00064-00004746/2021-07.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 art. 1º, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, substituto, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO FERREIRA DA SILVA, AOSD de Patologia Clínica, matrícula 140002-9, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANTONIO ARISTEU TORRES VIANA, técnico em radiologia, matrícula 142718-0, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da

Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar JANAYNNA MOREIRA DOS SANTOS, técnica de enfermagem, matrícula 1672834-3, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WANDERLICE DE ASSIS DANTAS, 1682927-1, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. HRS. 2.072 dias, ou seja, 05 anos, 08 meses e 07 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 21 de dezembro de 2004 a 09 de setembro de 2005, 1º de janeiro de 2006 a 30 de dezembro de 2006, 1º de janeiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2009, 1º de julho de 2009 a 28 de fevereiro de 2010 e 1º de março de 2011 a 18 de abril de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00012367/2022-76.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-0009306/2022-13, resolve:

DESIGNAR LILIAN DE CÁSSIA B. CORRÊA, matrícula 1442942-X, Administradora, para substituir o Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de fevereiro de 2022

Processo: 00064-00000111/2022-11. Interessado: JOSÉ ARIMATÉA DA SILVA JUNIOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO do servidor JOSÉ ARIMATÉA DA SILVA JUNIOR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0192726-4, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender à necessidade apresentada pela referida Fundação, a contar da publicação e pelo período de 03 anos, devendo o ato ser reavaliado, após o prazo, para efeito de renovação, considerando o interesse público e, conforme o processo 00064-00000111/2022-11. 2. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitos - GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES para os registros necessários.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à IAMILAH PELLICER PARISI, Técnica em Enfermagem, matrícula 0199549-9, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, por força de Decisão judicial proferida no processo: 0710172-02.2021.8.07.0018, que deferiu o pedido de concessão de antecipação dos efeitos da tutela. Processo 00020-00002261/2022-11.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à SUELEN DE OLIVEIRA SANTANA ALVES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16863305, sem remuneração, a contar de 10/03/2022, por até 05 (cinco)

anos, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00060-00594385/2021-82.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1704881-8, ocupante do cargo Analista de Sistemas, para substituir o Gerente da Gerência de Projeto e Suporte - GPROS, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia - DIT, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00026620/2021-98.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se quaisquer publicação em contrário.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ADRIANA DE FARIA GOMES MARQUES, Enfermeira, matrícula 1.440.278-5, com redução de 12,5% (doze e meio por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, por força de Decisão judicial proferida no processo: 0708883-06.2022.8.07.0016, que deferiu a tutela de urgência. Processo 00060-00089402/2022-45.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à YRACEMA JAÍRA ALVES CALDEIRAS CARNEIRO, matrícula 0138368-X, Técnica de Enfermagem, lotada na SES/SRSC/HRAN/GACL/UPN, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 103/2021 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5.278, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00457432/2021-16.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à KATIUSCIA DANTAS SCHALY, matrícula 01508148, cargo Técnico em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1 - SES/SRSC/DIRASE/GSAS1, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 101/2021 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5.278, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00355988/2021-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23

de dezembro de 2011, a TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, matrícula 1680326-4, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, carga horária de 40 horas semanais, lotada na - GERENCIA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA/ SAIS/SES, a partir de 20/12/2021 a 30/11/2022. Processo 00060-00577466/2021-18.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a a DANIELLE LIMA GUEDES DOS SANTOS, matrícula 1444020-2, farmacêutico, lotada no Laboratório Regional da Ceilândia - LRC/GSAS1/DIRASE/SRSC/SES, pelo período de 20/12/2021 e 15/07/2022. Processo 00060-00530732/2021-49.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): MARY SANTOS DA SILVA, 16736036, 1º 22/02/2016 19/07/2021; MARIANA DE MAGALHAES VILELA, 01562592, 3º 24/12/2016 22/12/2021; HELIO GOMES DO NASCIMENTO, 14353431, 2º 07/09/2016 05/09/2021; ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES, 01348167, 6º 10/08/2014 17/08/2019; ANA LUCIA SANTOS MARQUES GALHARDO, 14364999, 2º 30/11/2016 28/11/2021 ; ELIANE BURITY DE ALMEIDA, 14366096, 2º 30/11/2016 03/02/2022 ; FERNANDA LEDES BRITO, 01739956, 02 01/01/2017 18/01/2022; ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, 16781430, 1º 06/02/2017 04/02/2022 ; RAQUEL OLIVEIRA MOTA, 01565311, 3º 25/10/2016 28/10/2021; ANDREA SIMONI DE ZAPPA PASSETO, 01594478, 3º 19/01/2017 17/01/2022 , TAMIRIS ESPINOLA DA SILVA, 16778405, 1º 06/12/2016 04/12/2021; IVNA FERNANDES QUEIROZ ASFOR, 1677907X, 1º 12/12/2016 10/12/2021; MARILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, 01561812, 3º 27/06/2016 25/06/2021 .

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a (os) servidor(es): ELAINE DOS SANTOS HOLANDA, matrícula 1685344X, dependente Helena Ísis Holanda Miranda, nascida em 08/02/2022, processo 04016-00016951/2022-04

SOLANGE RAMOS FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 156, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 26, 07 de fevereiro de 2022, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço de WALDETE VAZ DE SOUZA OLIVEIRA, 1435312-1, TECNICO ENFERMAGEM. ONDE SE LÊ: "...7.462 dias, ou seja, 20 anos, 5 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1986 a 09 de julho de 1986, 03 de outubro de 1987 a 19 de dezembro de 2000, 1º de julho de 2005 a 09 de dezembro de 2008 e 1º de junho de 2008 a 31 de agosto de 2011...", LEIA-SE: "...7.270 dias, ou seja, 19 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1986 a 09 de julho de 1986, 03 de outubro de 1987 a 19 de dezembro de 2000, 1º de julho de 2005 a 09 de dezembro de 2008 e 10 de dezembro de 2008 a 31 de agosto de 2011...".

SOLANGE RAMOS FERREIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE

PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 08, de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2022, página 26, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor ELIZABETH CAMILO MONTEIRO, matrícula 0141113-6, ONDE SE LÊ: "...06 (seis) meses...", LEIA-SE: "...03 (três) meses...". Processo 00060-00009420/2022-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor AURELIANO DE CARVALHO LOPES, matrícula 01318195, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00063884/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOANA LUCIA CRISÓSTOMO DE SOUZA, matrícula 01291645, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00009786/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LARA MABELLE MILFON BOECKMANN, matrícula 01831720, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 29/2018 - PROPS/PGDF. Processo 00060-00523199/2021-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELOISA DE ABREU MARINHO BISPO, matrícula 14362104, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00054644/2021-37.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 art. 1º, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL NUNES PENA, médico patologista, matrícula 1677714-X, para responder como Responsável Técnico Assistencial - RTA, do Núcleo de Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência Regional de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00090322/2022-32, resolve:

DISPENSAR LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 0183527-0, do ato de substituir a Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6, para substituir a Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR VERONICA DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 0151167X, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de

Atenção Primária nº 04 de Planaltina, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 01554522, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 de Planaltina, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00258464/2020-41, resolve:

DISPENSAR EUDOXIA ROSA DANTAS, matrícula 14399202, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTA FERNANDES E SOUZA, matrícula 16593081, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00094448/2022-86, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula 16821106, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da designação para substituir o Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS, matrícula 17069246, ocupante do cargo Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir o Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00090835/2022-43, resolve:

Art. 1º Dispensar CASSANDRA AIRES DA CRUZ, matrícula 180430-8, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, da designação para substituir a Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Atenção Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LUCINDA BRAZ LEITE, matrícula 1443936-0, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir a Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Atenção Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 256, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00100743/2022-89, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA MENDES, matrícula 14431602, ocupante do cargo Psicóloga, da designação para substituir, a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar VERA LUCIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.443.094-0, ocupante do cargo Analista, em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 47, de 13 de março de 2014, publicada no DODF, nº 53, de 14 de março de 2014, que Institui o Mapa de Vinculação do Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha e normatiza os critérios de admissão hospitalar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando as Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças na Primeira Infância (NBCAL);

Considerando o Decreto nº 8.552, de 03 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei nº 11.265, de 03 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e de produtos de puericultura correlatos;

Considerando que o HMIB é certificado desde 1996 pelo Ministério da Saúde/UNICEF/OMS como Hospital Amigo da Criança; Considerando a Portaria Interministerial MS e MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

Considerando a Ordem de Serviço nº 203, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, que publica a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (CIHAC) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da comissão: ANNA CAROLINA BEZERRA LIMA, Enfermeira, matrícula 1690889-9; ANA CLÁUDIA VILLA VERDE VASCONCELOS DE BARROS, Enfermeira, matrícula 1.435.127-7.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a comissão: GENF - VANDIEL BARBOSA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1.685.408-X, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Policlínica; NBLH - FABIÓLA AMARAL LEITE CANUTO, Enfermeira, matrícula 140.173-4, Chefe do Núcleo do Banco de Leite Humano; JEFFERSON AUGUSTO PIEMONTE PINHEIRO, Médico Pediatra, matrícula 153906X, Supervisor do Programa de Residência Médica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF

nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefina o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino;

Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 472, de 05 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 172, de 06 de setembro de 2017, que dispõe sobre a vigilância do óbito materno, fetal e infantil nos serviços de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal (DF);

Considerando a Ordem de Serviço nº 15, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, que define as atribuições do Comitê de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa;

Considerando a Ordem de Serviço nº 141, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021 que publica o Comitê de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil (CPCOMFI) do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, resolve:

Art. 1º Designar MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, Médica Pediatra, matrícula 193.042-7, para compor o Comitê de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil (CPCOMFI/HMIB).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00268315/2018-76, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23/03/2022, do ato constante na Ordem de Serviço de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, página 57, que designou BENEDITA DE FÁTIMA SILVA E CASTRO, matrícula 129.970-0, ocupante do cargo de Agente de Portaria, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANGÉLICA MARIA DE MORAIS LIMA, matrícula 01403281, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23/03/2022, do ato constante na Ordem de Serviço Nº 19, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2019, página 13, que designou a AFRÂNIA ALVES DIAS, matrícula 0189055-7, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir a Chefe do Núcleo do Núcleo de Serviço Social da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO AMORIM DE SOUSA, matrícula 01680420-1, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir a Chefe do Núcleo do Núcleo de Serviço Social da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, matrícula 227.766-2, executora titular, e ISABELLE NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 226.661-X, executora suplente, do Contrato nº 20/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO - EPP, objeto do processo 00080-00009810/2022-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR CLAUDIO AUGUSTO VIEIRA, matrícula 27.517-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00041868/2021-53.

APOSENTAR MARIA AUGUSTA GAMA ALMEIDA, matrícula 222.996-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00039514/2021-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA NOVAIS PIMENTA DE SOUZA, matrícula 44.350-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136192/2021-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a AGDA NEIDE VIEIRA TOMAZ NOGUEIRA, matrícula 24.457-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136046/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALEXANDRA MARIA MOURA DE ABREU DE ALMEIDA, matrícula 26.076-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00124319/2021-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALMERCINA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 40.944-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00214482/2021-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 47.872-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003310/2021-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA, matrícula 212.135-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00016640/2021-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a BETÂNIA MARA ALVES, matrícula 48.344-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00195938/2021-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTINA GARCIA GOMES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 205.170-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00156689/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALCI SOUSA RAPOSO, matrícula 25.832-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174644/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE FÉLIX DA SILVA NOBRE, matrícula 44.627-0, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00079974/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDENILCE GOMES SPOSITO, matrícula 205.768-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189756/2020-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE ALVES DE SANTANA MENDANHA, matrícula 45.215-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00055351/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 21.514-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00239304/2021-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILBERTO HIDEKI MATSUOKA, matrícula 67.510-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083793/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA DILENE DE OLIVEIRA TARGINO, matrícula 300.824-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194863/2021-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANETE ARACI KOCH, matrícula 200.432-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00216831/2020-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ RONALDO DE ALMEIDA, matrícula 69.261-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136859/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARLA CARVALHO VIEIRA DA SILVA, matrícula 46.037-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080830/2021-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL ALVAREZ GEBRIM, matrícula 45.964-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00156727/2021-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA CHRYSOSTIMO GUANAES DE LIMA, matrícula 32.950-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00108382/2020-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA FERREIRA DE FARIA LIMA, matrícula 49.425-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de

dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00187379/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA MEDEIROS DANTAS, matrícula 212.705-9, no cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 17, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00177629/2020-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ARLETE PEREIRA PORTUGAL, matrícula 22.041-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00228258/2021-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CASCIA DIAS PAES, matrícula 49.323-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00072125/2021-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, matrícula 43.546-5, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197077/2020-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA NUNES FALEIRO, matrícula 23.005-7, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181958/2021-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA NERY DA SILVA CRUZ, matrícula 38.409-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055604/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DOS REMÍDIOS DOS SANTOS, matrícula 30.103-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181625/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SILVA, matrícula 40.941-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00219638/2021-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NUNES QUEIROZ, matrícula 25.282-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117987/2021-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA YOLANDA DE MAGALHÃES VALE, matrícula 24.642-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138530/2021-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA FRANCISCA SOARES DE SOUSA, matrícula 44.234-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071104/2021-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIZA CARLOS PEREIRA MACHADO, matrícula 40.999-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092624/2021-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA JANETE CARVALHO NERIS, matrícula 202.459-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197688/2021-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a OSVALDO DOROTÊU DELMONDES, matrícula 207.954-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 51da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00185165/2021-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a OTACILIO BELMONTE DUTRA FILHO, matrícula 26.944-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114171/2021-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULA DE PAULA SILVEIRA, matrícula 43.471-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117886/2021-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATA DA COSTA VALE ARAÚJO, matrícula 30.674-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032361/2021-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMAR DA SILVA, matrícula 46.041-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00212471/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a SARA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 27.119-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00188666/2021-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLEY ALVES DE SOUZA, matrícula 67.983-6, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140295/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO, matrícula 35.809-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145483/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA FLAUZINA DE OLIVEIRA, matrícula 27.717-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191683/2021-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 32.567-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088870/2021-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY ROCHA DE OLIVEIRA SODRÉ, matrícula 31.171-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086431/2021-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA RODRIGUES BEZERRA GUERRA, matrícula 26.551-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00248801/2021-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESA MARIA ARAUJO ALVES, matrícula 33.780-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República

Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007394/2021-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 86 de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 19 de março de 2021, páginas 44 e 45, o ato que concedeu aposentadoria a NOELIA MARIA DA CRUZ, matrícula 41.063-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora para ONDE SE LÊ: 41.063-2, LEIA-SE: 49.134-9, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00165073/2020-18.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 49 de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, páginas 33 a 35, o ato que retificou a aposentadoria de MARIA APARECIDA MOREIRA DUTRA, matrícula 203.934-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00040-00038514/2021-21.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 12 de janeiro de 2022, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09, de 13 de janeiro de 2022, páginas 29 a 33, o ato que aposentou MARIA APARECIDA MOREIRA DUTRA, matrícula 203.934-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora para ONDE SE LÊ: 203.934-3, LEIA-SE: 230.934-3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00038514/2021-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126, de 08 de julho de 2019, página 30, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada DAISY COLLET DE ARAÚJO LIMA, matrícula 140.539-34, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Etapa III, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CORRIGIR o Cargo para "Professor de Educação Básica", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008975/2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.572-9, ZULEIDE DA SILVA RODRIGUES, 00080-00241819/2021-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2021; 20.023-9, ISOLDA MARIA OLIVEIRA SILVA, 00080-00014202/2022-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/01/2022; 22.618-1, JOCELINE CHAVES DO NASCIMENTO, 00080-00122326/2021-31, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/02/2022; 23.217-3, MANOELA MARIA LIOMIZA PEREIRA DE LIMA, 00080-00101355/2021-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2021; 25.977-2, ROSIMEIRE INACIA SOUSA, 00080-00015673/2022-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2022 a 25/01/2022; 27.119-5, SARA NOGUEIRA DOS SANTOS, 00080-00011816/2022-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2022; 28.058-5, MARINEUSA PEREIRA DE SA, 00080-00017363/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2022; 30.410-7, CARMEM LUCIA QUEIROZ DE SOUZA, 00080-00153192/2021-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2021 a 25/01/2022; 31.298-3, DALVA MARIA SILVA FRANCO MONTEIRO, 00080-00238880/2021-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/02/2022; 31.831-0, LUIZA ROSANGELA FERNANDES DA SILVA, 00080-00156827/2021-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2021; 31.236-3, ESMERALDA ENY DE OLIVEIRA FRANIO, 00080-00014943/2022-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2022; 33.459-6, MARCIA PRICILIA VIANNA CHAVES, 00080-00233379/2021-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/12/2021; 34.149-5, CINTHYA MARILIA PEREIRA DE ANDRADE DOS PASSOS, 00080-00249331/2021-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2021; 35.506-2, SILVANA GOULART PERES, 00080-00211079/2021-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2022; 35.926-2, ELMO LUCIO ALVES ROCHA, 00080-00022022/2022-56, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de

06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/02/2022; 35.492-9, ANE CRISTINE ARAUJO, 00080-00018871/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2022; 36.827-X, JUDITE DE OLIVEIRA FERNANDES ALVES, 00080-00242783/2021-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2021; 38.915-3, SORAIA PEREIRA DA SILVA, 00080-00144948/2020-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/10/2021; 43.679-8, SANDRA DE OLIVEIRA, 00080-00104191/2021-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2019; 44.234-8, MARINALVA FRANCISCA SOARES DE SOUSA, 00080-00014425/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2021; 45.811-2, SOLANGE RIBEIRO DE ASSIS, 00080-00106855/2021-98, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/02/2022; 45.929-1, SERGIO GOMES BATISTA, 00080-00248377/2021-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2021; 45.832-5, ALUISIO LOPES BRAGA, 00080-00194902/2021-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2022; 65.780-8, SEBASTIAO NERES TOMAZ, 00080-00138608/2020-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2022; 69.587-4, JOSELIENE FERREIRA DO CARMO, 00080-00090691/2020-99, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/02/2022; 69.567-X, LUCIVANIA PALHANO GOMES, 00080-00074759/2021-73, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/02/2022; 69.649-8, MARCIA RIBEIRO DE SOUZA, 00080-00092883/2021-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/02/2022; 69.816-4, EDES SANTOS SILVA, 00080-00015381/2022-57, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/06/2021; 204.308-4, ANDREA RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00014333/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2022; 212.833-0, ROSANA BUSNELLO GIACOMAZZI, 00080-00013076/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2021; 300.346-9, ANTONIO DOMINGOS VIEIRA GUIMARAES, 00080-00230847/2021-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2022; 300.671-9, IZABEL CRISTINA DE PAIVA MACEDO, 00080-00012409/2022-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/01/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 22.529-0, LINA MARIA DA SILVA NETA, 00080-00029483/2018-73, INSS, Fortaleza/CE, Não Declarado, 11/04/1989 a 03/04/1990, 19/07/1991 a 01/08/1991, 29/03/1993 a 18/11/1993, 607 dias para aposentadoria; 22.653-X, GERALDA BEZERRA DE MORAIS, 00080-00029472/2020-70, INSS, Porto Velho/RO, Não Declarado, 30/06/1989 a 07/02/1994, 1.684 dias para aposentadoria; 24.651-4, ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, 00080-00017710/2022-02, INSS, Rio Verde/GO, Diversos, 01/03/1986 a 24/05/1986, 26/08/1987 a 16/12/1988, 564 dias para aposentadoria; 24.757-X, SHIRLEY SUELI GOMES DOS SANTOS, 00080-00015742/2022-65, INSS, Brasília/DF, Balconista, 03/05/1985 a 04/07/1987, 793 dias para aposentadoria; 35.258-6, ADRIANA DA SILVA BARROS, 00080-00109271/2021-74, Prefeitura Municipal, Novo Gama/GO, Professor, 26/09/1996 a 11/01/1998, 473 dias para aposentadoria e reenquadramento; 36.522-X, MÁRCIA CORREIA MOITA MATOS, 00080-00000351/2022-46, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 13/04/1993 a 01/12/1993, 16/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 15/07/1994, 16/07/1994 a 22/12/1994, 22/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 31/08/1995, 01/09/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 14/04/1997 a 23/12/1997, 1.334 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.821-1, JOSÉ SARMENTO SOARES, 00080-00059143/2021-72, INSS, Miracema do Tocantins/TO, Professor, 03/05/1991 a 10/03/1997, 2.139 dias para aposentadoria; 42.907-4, AMILTON PEREIRA DA SILVA, 00080-00026523/2022-10, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 02/08/1982 a 11/03/1983, 13/06/1983 a 15/08/1983, 01/02/1986 a 19/06/1986, 01/01/1988 a 07/05/1988, 553 dias para aposentadoria; 200.695-2, ELIANE SOARES DA SILVA ROCHA, 00080-00031334/2022-51, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/03/1994 a 11/12/1994, 286 dias para aposentadoria; 201.067-4, SÉRGIO WILSON DE OLIVEIRA REZENDE, 00080-00020944/2022-29, INSS, Tucuruí/PA, Professor de Natação, 01/03/1989 a 31/05/1990, 01/06/1990 a 31/07/1990, 15/01/1990 a 02/08/1992, 1.449 dias para aposentadoria; 201.067-4, SÉRGIO WILSON DE OLIVEIRA REZENDE, 00080-00020944/2022-29, INSS, Tucuruí/PA, Não Declarado, 01/08/1994 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 16/04/2000, 2.086 dias para aposentadoria; 201.067-4, SÉRGIO WILSON DE OLIVEIRA REZENDE, 00080-00020944/2022-29, INSS, Tucuruí/PA, Autônomo, 01/10/1990 a 14/01/1991, 106

dias para aposentadoria; 201.451-3, ELIETH ARAUJO DA COSTA, 00080-21509/2022-11, INSS, Anápolis/GO, Não Declarada, 01/01/1981 a 17/03/1984, 1.172 dias para aposentadoria; 208.554-2, VIVIAN DE LIMA MAIA, 00080-00021897/2022-31, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 03/10/2001 a 31/01/2002, 121 dias para aposentadoria; 208.554-2, VIVIAN DE LIMA MAIA, 00080-00021897/2022-31, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 01/02/2002 a 31/07/2002, 181 dias para ; 208.554-2, VIVIAN DE LIMA MAIA, 00080-00021897/2022-31, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 01/08/2002 a 04/01/2003, 157 dias para ; 209.372-3, UESTER VALDIGNAR VEIGA, 00080-00004168/2022-69, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/12/1990 a 01/08/1991, 25/04/2000 a 19/07/2005, 2.156 dias para aposentadoria; 209.372-3, UESTER VALDIGNAR VEIGA, 00080-00004168/2022-69, SAB, Brasília/DF, Operador de Caixa, 12/08/1991 a 15/10/1996, 1.892 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 212.862-4, ROSEMARY DOS SANTOS MENEZES, 00080-00018148/2022-26, INSS, Gama/DF, AESI 2I, 01/03/2005 a 22/12/2008, 1.393 dias para aposentadoria; 213.282-6, REGINA CÉLIA ALVES FERREIRA RIBEIRO, 00080-00020559/2022-81, INSS, Goiânia/GO, Não declarada, 01/11/1998 a 14/12/1998, 04/02/2004 a 02/09/2004, 19/05/2005 a 19/08/2005, 16/01/2006 a 02/05/2006, 456 dias para aposentadoria; 228.020-5, RODRIGO MEDEIROS DE AZEVEDO, 00080-00022794/2022-98, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 29/01/2008 a 31/12/2009, 01/10/2013 a 13/07/2014, 989 dias para aposentadoria; 229.945-3, AMANDA GOMES ARAÚJO PORTO, 00080-00019482/2022-05, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/01/2008 a 31/01/2008, 11/02/2008 a 08/03/2008, 10/03/2008 a 18/03/2008, 19/03/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 15/03/2011 a 19/12/2011, 23/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 30/09/2013, 01/11/2013 a 30/11/2013, 07/02/2014 a 13/07/2014, 1.963 dias para aposentadoria; 246.124-2, POLYANA MEGA DE OLIVEIRA DE AZAMBUJA, 00080-00212068/2021-84, INSS, Cuiabá/MT, Diversos, 16/05/1991 a 03/06/1991, 01/10/1991 a 01/02/1992, 03/05/1993 a 21/06/1993, 01/12/1995 a 05/01/1996, 18/03/1996 a 02/09/1996, 13/09/1996 a 06/11/1998, 02/03/1999 a 16/06/1999, 04/12/1999 a 02/03/2000, 08/06/2000 a 10/07/2000, 16/11/2000 a 30/11/2000, 01/02/2002 a 14/09/2002, 20/05/2013 a 17/08/2013, 13/01/2014 a 04/02/2014, 1.767 dias para aposentadoria; 246.124-2, POLYANA MEGA DE OLIVEIRA DE AZAMBUJA, 00080-00212068/2021-84, INSS (SEE-DF), Cuiabá/MT, Professor, 07/10/2005 a 20/12/2005, 26/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 30/09/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 23/04/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 14/06/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 3.053 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.114 dias para efeito de aposentadoria de MARCUS ANTONIO COSTA, matrícula 30.586-3, processo 00080-00069227/2021-14, averbado conforme publicação no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, página 30 e 31, referente ao(s) período(s) de 01/02/1981 a 19/02/1984.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.139 dias para efeito de aposentadoria de JOSÉ SARMENTO SOARES, matrícula 38.821-1, processo 080-023588/2004, averbado conforme publicação no DODF nº 158, de 18 de agosto de 2004, página 33, referente ao(s) período(s) de 03/05/1991 a 31/05/1992, 01/06/1992 a 12/08/1992, 13/08/1992 a 30/09/1992, 01/10/1992 a 28/01/1993, 29/01/1993 a 23/03/1995, 24/03/1995 a 07/07/1995, 08/07/1995 a 23/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 30/09/1995 a 01/10/1995, 02/10/1995 a 30/11/1995, 01/12/1995 a 28/02/1996, 29/02/1996 a 19/04/1996, 20/04/1996 a 21/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 13/07/1996 a 28/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996 e 22/12/1996 a 10/03/1997.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.014 dias para efeito de aposentadoria de ALESSANDRA LINO DA SILVA, matrícula 201.133-6, processo 00080-00067269/2018-15, averbado conforme publicação no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, página 36, referente ao(s) período(s) de 09/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 03/02/1995 a 05/03/1995, 06/03/1995 a 05/05/1995, 06/05/1995 a 07/07/1995, 08/07/1995 a 31/07/1995, 01/08/1995 a 30/08/1995, 31/08/1995 a 04/10/1995, 05/10/1995 a 21/12/1995, 22/12/1995 a 30/01/1996, 29/07/1996 a 19/08/1996, 20/08/1996 a 21/12/1996 e 22/12/1996 a 23/04/2000.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 009, de 13 de janeiro de 2022, página 34, o ato que concedeu a retificação da averbação de tempo de serviço à LÍVIA DOS REIS AMORIM, matrícula 205.136-2, processo 00080-00207971/2021-23. ONDE SE LÊ: "...01/02/2002 a 20/02/2002, 01/03/2003 a 31/12/2002, 326 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/02/2002 a 20/02/2002, 01/03/2002 a 31/12/2002, 326 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 26 de julho de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 87, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço à QUINTINA SALES DE SOUSA, matrícula 37.539-X, processo 080-003883/2017. ONDE SE LÊ: "...692 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.630 dias para efeito de aposentadoria..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à CARLOS EDUARDO

MARQUES DE SOUZA MARTINS, matrícula 242.023-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 07/02/2022 a 06/02/2025, conforme processo 00080-00008701/2022-12.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à RENATA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 234.966-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 04/04/2022 a 03/04/2025, conforme processo 00080-00023136/2022-13.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à ELUIZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA, matrícula 229.199-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 14/02/2022 a 13/02/2025, conforme processo 00080-00024461/2022-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à ANA CARLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 239.279-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 06/04/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo 00080-00021458/2022-28.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à FORTUNATO PEREIRA PINTO FILHO, matrícula 237.372-6, sem remuneração, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, no período de 01/10/2017 a 28/12/2019, conforme processo 00080-00030252/2017-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, à RENATA PORTELLA DE MOURA, matrícula 206.968-7, para participar do Encontro de Formação Continuada para Professores de Alemão PASCH 2022 DL Treffen, em São Paulo/SP, no período de 28/03/2022 a 30/03/2022, conforme processo 00080-00033196/2022-44.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, à DENISE FERREIRA GOMES MARQUES, matrícula 220.404-5, para participar do Encontro de Formação Continuada para Professores de Alemão PASCH 2022 DL Treffen, em São Paulo/SP, no período de 28/03/2022 a 30/03/2022, conforme processo 00080-00033195/2022-08.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho à FERNANDA MONTEIRO CHERULLI, matrícula 219.765-0, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo 00080-00022493/2022-64.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública o nome da servidora autorizada ao teletrabalho integral implementado na Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas - DPRES/UCOF/SUAG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 74520639, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 21/02/2022 a 31/12/2023, processo 00080-00221222/2021-17: ANDREA LUCIA ROCHA ARAUJO 20.528-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 05/2022 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 15 de fevereiro de 2022 (80134568) e do memorando nº 10/2022 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 21 de fevereiro de 2022 (80515901), e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00020-00003566/2022-32, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do CBQPPMC PHOLMORY CONDE PEREIRA, matrícula 732.767-6, nas fileiras da Corporação, a contar de 1º de outubro de 2014, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 2014.01.1.066729-8/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 00054-00024283/2022-18.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da emissão de Faturas/Notas Fiscais pela empresa credenciada - Hospital PRONTO NORTE - S/A -, inscrita no CPNJ sob o nº 00.511.816/0001-80, e demais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base no processo 00054-00017559/2022-01 (80197370) e processo 00054-00065439/2021-21 (80197523).

Art. 2º Designar como encarregado o 1º TEN QOPMA LEURIMAR DE SOUZA DUTRA, matrícula 021.732/8, lotado no DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá o(a) encarregado(a):

Art. 4º Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das faturas e/ou notas fiscais, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada.

Art. 5º Identificar a data de EMISSÃO e da DISPONIBILIZAÇÃO da nota fiscal para o executor do contrato pela empresa credenciada, em razão da data de emissão das Notas Fiscais constantes do bojo do presente feito. Apontar, com base em legislação correlata, inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos, se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 6º Identificar em que momento foi prestado o serviço efetivamente pela referida empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e de sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha verificado qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, descrever qual foi a data exata de emissão de nota fiscal, discriminar o prazo recursal de glosa.

Art. 7º Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos.

Art. 7º Apontar, com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento, se houve inconsistências dos fatos apurados com os requisitos normativos do termo de credenciamento, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Art. 8º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 9º O(a) encarregado(a) deverá fazer juntada aos autos o edital de credenciamento, contrato e os aditivos, bem como, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 10. Deverá dar ciência a empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 11. Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos à empresa credenciada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 12. O(a) encarregado(a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 13. O(a) encarregado(a) produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista:

Art. 14. O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais.

Art. 15. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 16. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais. Além de possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 17. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 18. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 19. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 20. É dever do(a) encarregado(a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 21. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 22. Publique-se em DODF.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDER CARLOS DE SOUSA SOARES, matrícula 1403425, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00006224/2022-88.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 WALTER CRISÓSTOMO DE AGUIAR, matrícula 1404500, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00006707/2022-82.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada o Subtenente QBMG-2 MADSON APARECIDO LOPES DOS REIS, matrícula 1403389, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme documentos constantes do Processo Administrativo 00053-00216031/2021-52.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. LUCIANO PEDRO GUERRA MACHADO, matrícula 1403426, nos

termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1.º, inciso I e §4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence, consoante os documentos constantes no processo 00053-00015181/2022-21.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. GILBERTO RIBEIRO DA COSTA, matrícula 1403228, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1.º, inciso I e §4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00008234/2022-58.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. EZEQUIAS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1402809, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00014869/2022-94.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 1403553, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1.º, inciso I, e §4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00009089/2022-22.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JEFERSON DOS SANTOS LIMA, matrícula 1403412, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00002437/2022-31.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída para subsidiar a elaboração de projeto básico e a prática dos devidos atos administrativos, incluindo o Edital de Chamamento Público, com vistas à locação do imóvel ideal para o atendimento, instalação e funcionamento dos serviços prestados atualmente na unidade do Detran Planaltina, instituída por meio da Instrução nº 59, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Dispensar da referida Comissão os servidores: FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 250.227-5; SERGIO JOSE ELIAS, matrícula 250.378-6; DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula 251.290-4; e EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-7.

Art. 3º Designar DILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 692-0, para compor a Comissão de que trata o Art. 1º, na condição de membro.

Art. 4º Designar SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula 1.270-X, na condição de Presidente da Comissão de que trata o Art. 1º.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, Assessor Técnico, matrícula 251.209-2, para substituir RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito,

matrícula 250.454-5, gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação - GERLIC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 07/03 a 16/03/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00015482/2022-07.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANNA CHRISTINA ARAÚJO LIMA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.327-1, para substituir GABRYELLA CHRISTINA BARRETO AMANCIO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.423-5, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/03/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00014874/2022-41.

JUNIOR CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula 196.922-6, e WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1.687.188-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 042/2019 - SSP, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, processo 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 2º Designar GABRIEL DE ARAÚJO DOURADO, matrícula 1.686.069-1 e MARIBEL ALVES DE CASTRO, matrícula 178.512-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 042/2019 - SSP, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, Processo 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 3º Dispensar GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2 e JONAS DE OLIVEIRA BUENO, matrícula 178.233-9, respectivamente, da função de Executor e Suplente Local do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 042/2019 - SSP, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, processo 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 4º Dispensar HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula 193.718-9 e ISABELA NATÁLIA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 1.686.359-3, da função de Executor e Suplente Local da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 042/2019 - SSP, firmado com a empresa

SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, Processo 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoxarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 5º Ao executor e suplente designados nos artigos 1º e 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4 e JEANE ROLEMBRG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula 193.630-1, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da NOTA DE EMPENHO 2022NE00104, emitida em 21/02/2022, em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, Processo 04026-00052524/2021-63, que tem por objeto inscrições no curso: "17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", que será realizado nos dias 29 de março a 1º de abril de 2022, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, para 3 (três) servidoras.

Art. 2º À executora e suplente designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação dos servidores PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, matrícula 1.692.887-2 e IGOR CHAVES TEIXEIRA, matrícula 181.468-0, conforme Ordem de Serviço nº 51 publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, respectivamente, como Executor Central e Suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 2º Ratificar a designação dos servidores EVERTON COSTA E SILVA, matrícula 1.686.097-7 e HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula 193.718-9, conforme Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 3º Ratificar a designação do servidor CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.688.677-1, conforme Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF nº 11, de 18 de

janeiro de 2021, como Suplente Local do Centro de Detenção Provisória I - CDP-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, Processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 4º Ratificar a designação do servidor SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, matrícula 175.806-3, conforme Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, como Suplente Local do Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, Processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 5º Ratificar a designação dos servidores ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3 e FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula 1.688.163-X, conforme Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, Processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 6º Ratificar a designação dos servidores MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X e FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula 176.459-4, conforme Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 7º Ratificar a designação dos servidores GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2 e ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 196.607-3, conforme Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente do Centro de Internação e Reeducação - CIR, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 8º Ratificar a designação dos servidores ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, matrícula 178.315-7 e DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 107.115-7, conforme Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, Processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 9º Ratificar a designação dos servidores ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 197.138-7 e MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 175.897-7, conforme Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 10. Designar GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, para atuar como Executor Local do Centro de Detenção Provisória I - CDP-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 11. Designar RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.798-2, para atuar como Executor Local do Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, do CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 12. Dispensar MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, da função de Executor Local do Centro de Detenção Provisória I - CDP-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, Processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 13. Dispensar VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula 1.692.874-1, da função de Executor Local do Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2020 - SSP, firmado com a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, processo 04026-00018220/2020-96, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 14. Aos executores e suplentes designados nos artigos 10 e 11, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 15. Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação dos servidores ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 197.138-7 e MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 175.897-7, conforme Ordem de Serviço nº 05 publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 2º Ratificar a designação dos servidores EVERTON COSTA E SILVA, matrícula 1.686.097-7 e HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula 193.718-9, conforme Ordem de Serviço nº 05, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 3º Ratificar a designação dos servidores GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, conforme Ordem de Serviço nº 292 publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, e CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.688.677-1, conforme Ordem de Serviço nº 05, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente do Centro de Detenção Provisória I - CDP-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 4º Ratificar a designação da servidora SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, matrícula 175.806-3, conforme Ordem de Serviço nº 05, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, como Suplente Local do Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 5º Ratificar a designação dos servidores ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3 e FERNANDO GODOY DE CARVALHO,

matrícula 1.688.163-X, conforme Ordem de Serviço nº 05, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 6º Ratificar a designação dos servidores MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X e FERNANDO ALVES DA SILVA RAMOS, matrícula 176.459-4, conforme Ordem de Serviço nº 05, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 7º Ratificar a designação dos servidores TADILEI DA SILVA RAMOS, matrícula 194.840-7, conforme Ordem de Serviço nº 260, publicada no DODF nº 233, de 1º de dezembro de 2021 e ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 196.607-3, conforme Ordem de Serviço nº 05, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente do Centro de Internação e Reeducação - CIR, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 8º Ratificar a designação dos servidores ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, matrícula 178.315-7 e DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 107.115-7, conforme Ordem de Serviço nº 05, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, Processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 9º Designar os servidores PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, matrícula 1.692.887-2 e IGOR CHAVES TEIXEIRA, matrícula 181.468-2, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente Centrais do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, Processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 10. Designar RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.798-2, para atuar como Executor Local do Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 11. Dispensar ERIC CLEIPTON CHUEIRI, matrícula 195.054-1 e RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196.622-7, respectivamente, da função de Executor e Suplente Centrais do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 12. Dispensar VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula 1.692.874-1, da função de Executor Local do Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2020 - SSP, firmado com a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, processo 04026-00018336/2020-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 13. Aos executores e suplentes designados nos artigos 10 e 11, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Ratificar a designação dos servidores PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, matrícula 1.692.887-2 e IGOR CHAVES TEIXEIRA, matrícula 181.468-0, conforme Ordem de Serviço nº 62, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2021, respectivamente, como Executor Central e Suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 2º Ratificar a designação dos servidores ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, matrícula 178.315-7 e DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 107.115-7, conforme Ordem de Serviço nº 03, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 3º Ratificar a designação do servidor CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.688.677-1, conforme Ordem de Serviço nº 03, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, como Suplente Local do Centro de Detenção Provisória I - CDP-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 4º Ratificar a designação dos servidores VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula 1.692.874-1 e SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, matrícula 175.806-3, conforme Ordem de Serviço nº 03, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente do Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 5º Ratificar a designação do servidor EVERTON COSTA E SILVA, matrícula 1.686.097-7, conforme Ordem de Serviço nº 03, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, como Executor Local da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 6º Ratificar a designação dos servidores TADILEI DA SILVA RAMOS, matrícula 194.840-7, conforme Ordem de Serviço nº 271, publicada no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, e ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 196.607-3, conforme Ordem de Serviço nº 03, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente do Centro de Internação e Reeducação - CIR, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 7º Ratificar a designação dos servidores RODRIGO CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 1.692.796-6, conforme Ordem de Serviço nº 76, publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, e JALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula 192.595-4, conforme Ordem de Serviço nº 03, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Diretoria Penitenciária de

Operações Especiais - DPOE, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 8º Ratificar a designação dos servidores ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula 1.686.314-3 e FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula 1.688.163-X, conforme Ordem de Serviço nº 03, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 9º Ratificar a designação dos servidores MAURICELIO DE SOUSA VAZ, matrícula 1.688.602-X e FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula 176.459-4, conforme Ordem de Serviço nº 03, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, respectivamente, como Executor Local e Suplente da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 10. Designar VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula 1.692.874-1, para atuar como Executor Local do Centro de Detenção Provisória I - CDP-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 11. Designar GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, matrícula 178.254-1, para atuar como Suplente Local da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 12. Dispensar FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, matrícula 197.720-2, da função de Executor Local do Centro de Detenção Provisória I - CDP-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 13. Dispensar HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula 193.718-9, da função de Suplente Local da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2020 - SSP, firmado com a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, processo 04026-00020078/2020-47, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras/copiadoras, impressoras multifuncionais, scanner, impressora de crachá, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, vigente até 03/08/2022.

Art. 14. Aos executores e suplentes designados nos artigos 10 e 11, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 15. Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula 195.378-8, para substituir EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, no cargo de CHEFE DO NUPEC/DEMAT/SUOPER do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 10/03/2022 a 24/03/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADEMÁRIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 94.048-8, para substituir MAURO RIBEIRO SABINO, matrícula 93.785-1, no cargo de ENCARREGADO DE VEÍCULOS A DIESEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 14/03/2022 a 01/04/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JANEY JOAQUIM DA ROSA, matrícula 93.600-6, para substituir SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 93.764-9, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO VOLANTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 14/03/2022 a 28/03/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS ANTONIO CLARO SOUZA, matrícula 197.479-3, para substituir DENISE CRISTINA PEREIRA, matrícula 193.490-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões-NUAPP do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/03/2022 e 04/03/2022, por motivo de Abono anual de ponto da titular, e no período de 07/03/2022 a 18/03/2022 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NAIANE GABRIELE RODRIGUES, matrícula 0218814-7, para substituir BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula 0221.548-9, no cargo de ENCARREGADO DO ARQUIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JESUS MAURO VIERA DE OLIVEIRA, matrícula 01976001, para substituir PAULO HONORIO GUIMARAES, matrícula 0221556-X, no cargo de Gerente de Geoprocessamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/02/2022; 03/03/2022 e 04/03/2022, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 192, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HULLYS NERES DE SOUSA, matrícula 2209187, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGHR nº 02802876, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 23/02/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA SOUSA

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora JANAINA GUERRA DE MIRANDA, matrícula 2211963, Diretora de Semiliberdade, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 07/02/2022 a 16/02/2022, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 195, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 2445255, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização dos Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2022 a 10/02/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor comissão executora do Termo de Cooperação Técnica nº 17/2021 do objeto constante no processo 00400-00055360/2021-04: RONALDO ADRIANO FIUZA CARDOSO, matrícula 245.798-9, ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO, matrícula 103.880-X, BEATRIZ CRUZ SILVA, matrícula 247.382-8, JULIANA LUZIA RIBEIRO MOSSON ZORZIN, matrícula 245.838-1 e FABIOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 216.197-4.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora LUIZA NADUR FERREIRA DA SILVA ESCOBAR, matrícula 241.768-5, Agente Socioeducativo, no período de 09/03/2022 a 14/07/2022, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo 00400-00013532/2022-45.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CASSIO ALVES DE MOURA, matrícula 01031201, referente ao 6º quinquênio, no período de 18/03/2013 a 24/01/2022, prorrogado em 1410 (um mil, quatrocentos e dez) dias em virtude de 47 (quarenta e sete) faltas injustificadas, conforme processo 0101-002463/1992; ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula 02372142, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/01/2017 a 28/01/2022, conforme processo 00400-00014165/2022-055; KATIA PAULINO RODRIGUES, matrícula 02187671, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/12/2016 a 10/01/2022, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) dias de afastamento, conforme processo 00417-00005212/2017-20; NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 02372193, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/02/2017 a 30/01/2022, conforme processo 00400-00014184/2022-23; SERGIO ALEXANDRE FEITOSA, matrícula 1031651, referente ao 7º quinquênio, no período de 24/03/2016 a 22/03/2021, conforme processo 0101-002522/1992; SERGIO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1724037, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/11/2013 a 24/11/2018, conforme processo 0417-000635/2014; VALDIGNE BAIA FERREIRA, matrícula 02271206, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/04/2021, prorrogado em 182 (cento e oitenta e dois) dias em virtude de 182 (cento e oitenta e dois) dias de afastamento, conforme processo 0417-000031/2016; VALUCIO SOUZA GUIMARAES, matrícula 1043102, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/12/2013 a 12/12/2018, conforme processo 0417-000529/2017.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2018, que alterou a Ordem de Serviço nº 188, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2016, página 42, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula 217.990-3.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 188, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2016, página 42, do ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula 217.990-3, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 21/06/2011 a 18/07/2016 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de 01 (uma) falta injustificada...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 21/06/2011 a 18/06/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 14, de 26 de julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula 217.990-3, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 19/07/2016 a 17/07/2021...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 19/06/2016 17/06/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, do Estatuto Social da Companhia, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria Conjunta nº 03, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2021, página 35, para julgamento de Propostas e Documentação Técnica referentes a todos os certames de obras e serviços a serem realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para contratação pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, respectivamente, para:

I - destituir ANA RODRIGUES RAMOS, matrícula 278.499-8, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da SODF;

II - destituir LUIZ CLÁUDIO VARTULI DA SILVA, matrícula 277.574-3, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da SODF; e

III - designar JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 0171583-6, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º A referida Comissão Permanente passa a ser composta, sob a presidência do primeiro, dos empregados públicos SILVIO ROMERO CORDEIRO GOMES, matrícula 58.958-6, ERIVALDO SOUZA MARTINS, matrícula 74.908-7, como membro suplente do presidente, ROOSEVELTH ALVES DA SILVA, matrícula 74.369-0, na condição de suplente, todos do Departamento de Compras da Diretoria Administrativa da NOVACAP, e os servidores públicos FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO, matrícula 276.322-2, e JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 0171583-6, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 03, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2021, página 35.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 108.571-1, e/ou LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 279.864-6, servidoras da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 002/2022- SODF, cujo objeto é à contratação de empresa para a Implantação de praça na Quadra 113, Recanto das Emas, RA - REC, Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2021 - DECOMP/DA (id. 75488307), da Proposta de id. 76695280 e o Termo de Referência.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e Decreto nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, Indenização de Transporte para o Servidor Supervisor, Executor e Fiscal de Obras WESLEY SANTOS, matrícula 273.559-8. Processo 00110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA, matrícula 16531817, para substituir RENATA DE BRITO TELES, matrícula 02767767, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/02/2022 a 09/03/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00001674/2021-87.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GUSTAVO GATTO, matrícula 1877267, Gerente de Compras, Símbolo CPC-08, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a servidora JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 1.661.610-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 17/02/2022, processo 00070-00011161/2018-13.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, regulamentada pelo artigo 6º, da Lei nº 6448, de 23 de dezembro de 2019, a qual altera a Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, c/c Portaria SEAP/SEAGRI nº 08, de 21 de maio de 2014, ao servidor ÁLVARO ESTEVES CALDAS FILHO, matrícula 100.777-7, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, PÓS GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 1º/03/2022, processo 00070-00001854/2022-76.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, matrícula 0.043.845-6, e ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES, matrícula 1.661.613-8, para função de executor e suplente, respectivamente, na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022/SEAGRI/BIG Chaves (79364349). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (78059382), processo 00070-00000086/2022-33.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007 e tendo em vista o disposto no artigo 11 do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal:

I - LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.693.566-7;

II - EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.670-1;

III - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 1694849-1;

IV - RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula nº 1200287-9;

V - DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1.690.560-1

VI - VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1689615-7; e

VII - LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula nº 1700482-9.

Art. 2º A Comissão é presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 1º, nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 1º.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

Diretor Presidente - Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo 04000-00000027/2022-02, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIAN RIBEIRO ARAUJO, matrícula 16897889, CPF nº xxx.886.171-xx, como executor e CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula 1692908X, CPF nº xxx.271.281-xx, como Suplente do Contrato nº 02/2022 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa SATELITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, tendo como objeto a aquisição de 2 (dois) COMPUTADORES, Descrição: com no mínimo 1TB de armazenamento SSD, memória DDR4 de 32GB, processador de 9ª geração de seis núcleos com 3,7 Ghz, processador gráfico com 8Gb de memória HBM2, tela de 27 polegadas integrada, 5k de resolução, conexão sem fio, wi-fi e bluetooth, thunderbolt 3, slot para cartão SDXC, teclado sem fio recarregável, mouse compatível com multi-Touch, acompanhado de cabos de alimentação e USB, guia de instalação e demais acessórios necessários para o seu funcionamento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade cota, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 0101/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (77825144), da Ata de Registro de Preço: 0015/2022 (77825656).

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber e conferir o material descrito no parágrafo anterior; fiscalizar e acompanhar durante a vigência do contrato a garantia e suporte dos produtos adquiridos, e fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado das ocorrências havidas, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Art. 4º, inciso II, e do Art. 5º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GLEDSON DE CARVALHO SILVA, CPF nº 620.***-**-34, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante da Sociedade Civil, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula 0.172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 16/02/2022, 00150-00001133/2022-94; DRIME RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 0.238.614-3, Músico - Nível Superior - Especialidade em Violino, 4%, 21/02/2022, 00150-0000301/2022-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 245.727-X, Assessor, Símbolo CC-08, do Gabinete, para substituir MARIA ÂNGELA INÁCIO, matrícula 245503-X, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02/03/2022 a 04/03/2022, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo 00150-00001653/2021-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a instrução do processo 00370-00002383/2021-01, resolve:

SUSPENDER as férias, referentes ao exercício de 2021, de MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, matrícula 280.051-9, no período de 06 a 17/12/2021 e de 07 a 24/02/2022, por necessidade do serviço, ficando assegurado ao servidor a fruição de férias pelos dias suspensos em momento posterior.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00370-00000250/2022-73, resolve:

DESIGNAR LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula 280.278-3, para substituir LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO, matrícula 280.254-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 22/01/2022 a 27/01/2022, por motivo de atestado médico do titular.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370.00003247/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula 143.0783-9, CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula 158.068-X, e ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula 279.872-7, para atuarem como membros, da Comissão Executora do Contrato nº 41.049/2020, referente contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a realização da obra de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações Santa Maria e Mangueral à subestação Polo JK - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES - DF.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Designar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 280.260-0, para atuar como fiscal das obras civis, a fim de auxiliar a Comissão Executora do Contrato.

Art. 3º Designar BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula 279.818-2, para atuar na qualidade de Gestora do Contrato.

Art. 4º O servidor de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 19, de 27 de janeiro de 2022 e Ordem de Serviço nº 189, de 06 de dezembro de 2021.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 04025-00001224/2021-44, resolve:

Art. 1º Designar LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4 - Responsável Técnico; LÍGIA COSTA COELHO, matrícula 136.652-1 - Responsável Demandante; CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5 - Responsável Administrativo, ao qual instituirá a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de motorista executivo, garçom, copeiro, recepcionista secretária, secretariado executivo, assistente administrativo e auxiliar de serviços jurídicos por meio de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de uniforme, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 55, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 56, o ato referente à disposição do serviço e em caráter temporário de BRUNA AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 280.621-5-X, ONDE SE LÊ: "...COPA e COZINHA da SDE/DF...", LEIA-SE: "...Gabinete/SDE...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinado com o art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 1º de março de 2022, concedida por meio da Portaria nº 40, de 09 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021, página 30, sem remuneração, com início em 1º/12/2021, relativo ao servidor EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA, matrícula 01976893, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Contador, em conformidade com o processo 00431-00021507/2021-14.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021, e tendo

em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de REJANE BENTO DA SILVA, matrícula 02756250, referente ao período de 02/03/2022 a 11/03/2022, conforme processo 00431-00000257/2022-60. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de VINICIUS VICTOR DO PRADO PEREIRA, matrícula 02773538, referente ao período de 11/02/2022 a 25/02/2022, conforme processo 00431-00015136/2021-31. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no art. 8º, V, "a" da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no art. 56 da Lei Complementar nº 840/211 combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, página 85, resolve:

Art. 1º Alterar a composição Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2022, instituída pela Ordem de Serviço nº 32, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, 28 de janeiro de 2022:

Art. 2º Dispensar a servidora ANA CAROLINA CARDOSO SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 199.949-4.

Art. 3º Designar como integrantes da referida Comissão as servidoras: VALÉRIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.645-1; STÉPHANY DA SILVA MENDES, Especialista em Assistência Social, matrícula 278.366-5; RAIANE ANDREZA FERREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 279.180-3; RADÍGIA MENDES BARBOSA AGUIAR, Especialista em Assistência Social, matrícula 279.116-1; ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 279.702-X, sob a presidência do primeiro e nos afastamentos legais substituído pelo segundo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de julho de 1992, publicada no DODF de 31 de julho de 1992, página 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CÁSSIO JOSÉ ROCHA, matrícula 5432-1, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...04/10/83 a 03/10/88...", LEIA-SE: "...04/10/1983 a 01/10/1988...".

Na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 162, de 21 de agosto de 1996, página 6.864, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CÁSSIO JOSÉ ROCHA, matrícula 5432-1, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...04/10/88 a 03/10/93...", LEIA-SE: "...02/10/1988 a 30/09/1993...".

Na Ordem de Serviço nº 09, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CATIA DE CARVALHO ALVES, matrícula 02218364, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...15 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2018...", LEIA-SE: "...05/07/2012 a 21/07/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 60, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 99, de 28 de maio de 2019, página 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARISOL ROSA MACHADO ALEIXO, matrícula 01848259, ONDE SE LÊ: "...referente ao 1º quinquênio, no período de 14 de dezembro de 2009 a 18 de fevereiro de 2014 e referente ao 2º quinquênio, no período de 19 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2019...", LEIA-SE: "...referente ao 1º quinquênio, no período de 20/02/2009 a 18/02/2014 e referente ao 2º quinquênio, no período de 19/02/2014 a 17/02/2019, conforme processo 00431-00003679/2022-97...".

Na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2000, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CÁSSIO JOSÉ ROCHA, matrícula 5432-1, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...04/10/93 a 03/10/98...", LEIA-SE: "...01/10/1993 a 29/09/1998...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 18, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor SEBASTIAO DE OLIVEIRA, matrícula 278.037-2, Assessor Especial, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001757/2022-70.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria nº 75, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 05 de outubro de 2021, página 11, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor MANOEL BRANDAO BARROS, matrícula 274.246-2, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001573/2022-18.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do processo 00392.00005007/2021-30, nos termos da Instrução Normativa – STC nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Designar VALDENEI CORDEIRO COIMBRA, matrícula 1118-5, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa – STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELE DE MOURA GALDINO, matrícula 0277145-4, em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, matrícula 277.942-0, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019, firmado com a AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e manutenção das piscinas e tanques do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho e dos Centros Olímpicos do Distrito Federal, com limpeza das piscinas, substituição de pisos cerâmicos/pedras, manutenção da casa de máquinas e equipamentos, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELE DE MOURA GALDINO, matrícula 0277145-4, em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, matrícula 277.942-0, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019, firmado com a AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e manutenção das piscinas e tanques do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho e dos Centros Olímpicos do Distrito Federal, com limpeza das piscinas, substituição de pisos cerâmicos/pedras, manutenção da casa de máquinas e equipamentos, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELE DE MOURA GALDINO, matrícula 0277145-4, em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, matrícula 277.942-0, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos seguintes Centros Olímpicos: Estrutural, São Sebastião, Recanto das Emas, Santa Maria e Gama, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 280706-8 em substituição ao servidor LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, matrícula 277.942-0, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2021, firmado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro, a fim de atender as unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), objeto do processo 00220-00000089/2021-80.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26

de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000466/2022-60, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 19 a 26 de março de 2022, de GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO, matrícula 271.249-0, para participar do 9º Fórum Mundial da Água 2022, a ser realizado na cidade de Dakar/Senegal, nos dias 21 a 25 de março de 2022, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 09 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Inspetor Técnico de Controle Interno, da Carreira de Auditoria de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Controladoria-Geral do Distrito Federal, ocupado por SEVERINA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 25.341-3, por motivo de falecimento, nos termos do inciso V, do artigo 50, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00480-000019/2017, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores: JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA, Diretor de Auditoria de Monitoramento nas Áreas de Infraestrutura e Governo, matrícula 187.422-5; ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, Diretor de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, matrícula 187.403-9, e FABIANA GARCIA SHIMABUKURO NOVA DA COSTA, Diretora de Auditoria de Aposentadorias, matrícula 187.399-7, para participação no Mobiliza.DF - Acelerando Políticas de Inovação no DF, on-line, das 14h às 18h, a ser realizado nos dias: 08 e 09/02, 08, 09, 10 e 11/03, 11, 12, 13 e 14/04, 16, 17, 18, 19 e 20/05, 21, 22, 23 e 24/06, 09, 10, 11 e 12/08, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00000791/2022-18.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE
CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida por ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 41 e alterada pela Ordem de Serviço nº 46, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, página 53, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos 00480-00004115/2021-32 e 00480-00003009/2021-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a RIZALVA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 34.360-9, Agente Jurídico - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 02/07/2021. Processo Administrativo 00020-00005260/2022-11.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o art. 5º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, e o Requerimento nº 2.956/2021, de autoria do Deputado Distrital Eduardo Pedrosa, aprovado em 23 de novembro de 2021, comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública Presencial para debater as alterações dos nomes da Estrada Parque Vale - EPVL localizada na DF-087 na Região Administrativa de Vicente Pires - XXX, que passará a ser denominada "Avenida Jockey Clube" e da alteração do nome do Setor Trecho 1 (antiga Rua 1), para "Setor Habitacional Jockey Clube - SHJC" na Região Administrativa de Vicente Pires - XXX. Informa, ainda, que as propostas e as justificativas de alterações dos nomes dos logradouros públicos consta nos Projetos de Lei nºs 2.103/2021 e 2.181/2021, disponíveis no site da CLDF.

Data: 07 de abril de 2022.

Horário: 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

Endereço: Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00001-00016210/2021-24. Objeto: Upgrade de solução do antivírus McAfee Endpoint Protection - Advanced Suite - EPA para McAfee MVISION Protect Standard - MV1 para 1140 (mil cento e quarenta) licenças de uso para utilização em estações de trabalho, computadores portáteis e equipamentos servidores com suporte técnico on-site, atualização por 12 (doze) meses para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: NETSAFE CORP LTDA, CNPJ: 03.476.184/0002-30. Valor total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE nº 028/2022 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de impressora multifuncionais policromáticas com suprimentos para impressão, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 486.812,25. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52. Abertura das propostas dia 15/03/2022 às 9h30min. Processo 0002-00001203/2021-08. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 137/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo de alimentação de animais (ração), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME -

CNPJ: 11.594.621/0001-67, D PRONTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 39.248.098/0001-36 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?cao=usuario_externo_logar&id_orgao, e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 139/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de placas de obras e de inauguração, com impressão e instalação, a fim de atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA ME - CNPJ: 18.297.749/0001-08, SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 21.347.447/0001-01, A & R SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ: 10.909.603/0001-64 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?cao=usuario_externo_logar&id_orgao, e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 233/2021

Contratada: LEFOSSE ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de assessoria jurídica ao BRB. Vigência: 21/07/2021 a 20/07/2022. Valor Total: R\$ 1.780.000,00. Gestor: WILY DA SILVA LEÃO. Pelo BRB: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA; e Pela Contratada: RICARDO PRADO MACEDO DE CARVALHO e JANA ARAÚJO DE OLIVEIRA. Processo: 041.000.388/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 303/2021

Contratada: ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Modalidade: Dispensa. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços em gestão integrada facilities, a ser executada nos Pontos de Atendimento do BRB. Vigência: 13/01/2022 à 12/07/2022. Valor Total: R\$ R\$ 1.340.908,88. Gestor: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, pela Contratada: Bruno Vasconcelos Mattos. Processo: 041.001.593/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Objeto: registro de preços visando a prestação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresa vencedora para todos os itens: CARLA ANDREIA ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI, cnpj 11.056.485/0001-51. Valor total: R\$ 3.494.447,43, sendo: itens 1, 3 e 5 pelo valor unitário de R\$ 890.121,60 e itens 2, 4 e 6 pelo valor unitário de R\$ 274.694,21. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo: 041.001.180/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em solução de serviços técnicos especializados de Colocation em Data Center com sustentação operacional e Moving. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 21/03/2022, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo: 1056/2021.

RAUNI OKUBO BRITO
Pregoeiro

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**COMUNICADO**

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria A.GOV.002, de 15/02/2022, composta pelos membros DANIELA FRANCISCA DOS SANTOS MORAIS (presidente), PATRÍCIA CARDOSO VIEIRA (vogal) e REJANE MENDES MEIRELES (vogal), comunica a instauração, em 22/02/2022, de Processo de Tomadas de Contas Especial – TCE, conforme Decisão nº 4406, de 17 novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF; processo autuado sob 041.000.331/2022.

DANIELA FRANCISCA DOS SANTOS MORAIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01546**

Processo: 00060-00079349/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000665. VALOR: R\$ 11.810,16 (onze mil oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01547

Processo: 00060-00082820/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000693. VALOR: R\$ 12.944,40 (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01549

Processo: 00060-00090293/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPENEM + CILASTATINA SÓDICA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG + 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 369/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000767. VALOR: R\$ 27.590,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01550

Processo: 00060-00091399/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000782. VALOR: R\$ 18.555,36 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01551

Processo: 00060-00087611/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 375/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000825 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000744. VALOR: R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01555

Processo: 00060-00088658/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50 CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2021 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000755. VALOR: R\$ 305,02 (trezentos e cinco reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01556

Processo: 00060-00073133/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MS BASTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 13.882.701/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000619. VALOR: R\$ 54.843,24 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01557

Processo: 00060-00090311/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,0 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 505/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000766. VALOR: R\$ 15.761,04 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01558

Processo: 00060-00088691/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000757. VALOR: R\$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01559

Processo: 00060-00069128/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 1,9 – 2 FR X 20 – 50 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 485/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000625. VALOR: R\$ 151.280,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01560

Processo: 00060-00073133/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MS BASTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 13.882.701/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000619. VALOR: R\$ 3.325,26 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01561

Processo: 00060-00030083/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIAEL COMERCIAL EIRELLE - EPP. CNPJ Nº 05.696.494/0001-04. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SANDÁLIA TIPO BARUK e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000551. VALOR: R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01562

Processo: 00060-00086889/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA AUXÍLIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2021 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000739. VALOR: R\$ 12.751,20 (doze mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01563

Processo: 00060-00086889/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA AUXÍLIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2021 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000739. VALOR: R\$ 1.745,10 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01564

Processo: 00060-00086823/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2021-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000592. VALOR: R\$ 26.709,30 (vinte e seis mil setecentos e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01590

Processo: 00060-00088250/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2500 MCG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000832 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000751. VALOR: R\$ 272,04 (duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01591

Processo: 00060-00088172/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000750. VALOR: R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01592

Processo: 00060-00088094/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEGVISOMANTO PO LIOFILO INJETÁVEL 10 MG FRASCO AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000748. VALOR: R\$ 230.277,60 (duzentos e trinta mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2021 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00446421/2019-88. Total de 43 itens em Lote Único destinado a ampla concorrência. Valor Estimado: R\$ 2.201.435,59. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2022. Abertura das Propostas 15/03/2022, às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00117455/2018-87. Total de 7 itens (ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 485.998,8005. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2022. Abertura das Propostas: 11/03/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZPregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 47/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento RETINOL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00398939/2021-12. Total de 19 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.122.710,3237. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2022. Abertura das Propostas: 11/03/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL
Nº 65/2021-FSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO
DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo: 00050-00036732/2020-11, SIGGO Nº 045480. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa YSSY SOLUCOES S.A, inscrita no CNPJ da Receita Federal sob o nº 05.280.162/0006-59. Do objeto: aquisição de 04 Switches SAN (Storage Area Network), cabos para comunicação, módulos mini-GBIC, envolvendo a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento/treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender as demandas do órgão para a SSP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 28/2021-SSPDF, Termo de Adesão, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e da Proposta da Contratada, e que passam a integrar o presente Contrato independente de transcrição. Do valor: R\$ 1.030.915,22 (um milhão, trinta mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos); Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Naturezas das Despesas: 4.4.90.52 e 3.3.90.39; Fonte dos Recursos: 392. O empenho inicial é de R\$ 925.408,00 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais), conforme Notas de Empenho nº 2021NE00137, emitida em 30/12/2021, e nº 2022NE00006, emitida em 19/01/2022; e o empenho inicial de R\$ 105.507,22 (cento e cinco mil, quinhentos e sete reais e dois centavos), conforme Notas de Empenho nº 2021NE00138, emitida em 30/12/2021, e nº 2022NE00007, emitida em 19/01/2022, todas emitidas sob evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Do prazo de vigência: O presente Contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, conforme estabelece o caput do artigo 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/02/2022. Signatários: Pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Contratada: ANDRE MARCUS LEAL SODRÉ e FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES, Representantes Legais.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo: 00050-00002166/2021-17. TIPO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de locação e aquisição de bens voltados à viabilização de atividades e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e detalhes constantes no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO DE ENTERGA DOS BENS: 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: mediante notificação à Contratada, por meio de Ordem de Serviço (OS), deverão ser iniciados na data especificada na Ordem de Serviço correspondente. DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2022, às 10:00 horas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital também está disponível no site <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00034084/2020-76. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração aplicada à empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 04.086.552/0001-15, por ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, tendo desaparecido o fundamento utilizado para suspendê-la, com fulcro no art. 50, inciso VIII da Lei nº 9.784/1999.

HELIO PEREIRA LIMA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00103387/2020-46. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa BERNIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 19.316.473/0001-20, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), pelo atraso de 36 (trinta e seis) dias na entrega do objeto da Nota de Empenho nº 18/2020, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2020 - DICOA/DEALF/CBDMDF (43698984).

HELIO PEREIRA LIMA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00016782/2022-51. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa FORNECE COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 40.882.988/0001-84, no valor de R\$ 479,98 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), pelo atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho nº 185/2021 (60500047), com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 13 do Projeto Básico nº 17/2021 - DIMAT (55430855).

HELIO PEREIRA LIMA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Quadra 55 lote 09, Setor Central Residencial do GAMA – DF, de destinação comercial, área construída de 3.203,17 m², conforme ART/RRTs 0720220004468 e 0720220000876, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00017277/2022-24, expedido em 21/02/2022. MARCUS VALÉRIO COSTA SANTOS.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00001617/2020-61. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no artigo art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e, ainda art. 5º, inciso II do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 39/2019-PCDF, resolve: APLICAR à licitante MULTI WORKS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CNPJ 04.896.000.0001-72, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da presente publicação, em virtude de sua proposta ter sido recusada por fato impeditivo, conforme restou apurado.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo: 00055-00099215/2021-95. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço / por Item. Objeto: Aquisição de materiais promocionais personalizados, para atender necessidade do Departamento de Trânsito do DF - DETRAN/DF, de acordo com as especificações e quantificações estabelecidas no Termo de Referência, constante no Anexo A do Edital. Abertura: 10 de março de 2022, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 133.752,00. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00104

Processo: 04026-00052524/2021-63. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP, CNPJ 10.498.974/0002-81. Objeto: inscrição de 03 (três) servidores no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, ministrado pelo grupo Negócios Públicos, no período de 29 de março a 1º de abril de 2022 com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, conforme Projeto Básico - SEAPE/SUAG/CL. VALOR R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Licitação: Inexigível, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/02/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 - SIGGO Nº 040800

Processo: 00113-00016787/2019-81. Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Paralisação do prazo de execução, a partir de 03/01/2022 e seu termino até emissão da nota de empenho referente ao exercício financeiro de 2022 e o prazo de vigência findará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução previsto no item 2.2; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima Segunda; DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Substituto Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 - SIGGO Nº 043532

Processo: 00113-00017561/2020-31 Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ROSSETO FILHO - EPP, CNPJ 29.079.618/001-70; Objeto: PARALISAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, a partir de 03/01/2022 e seu término até emissão da nota de empenho referente ao exercício financeiro de 2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima Segunda; DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Substituto Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - SIGGO Nº 043619

Processo: 0113-009710/2010 Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, Contratada: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-19; Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, à contar de 22/02/2022 a 23/05/2022e Prazo de Vigência será de 23/05/2022 a 22/06/2022.; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima Segunda; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: JOÃO LUÍS ROCHA GOMES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021 - SIGGO Nº 043824

Processo: 00113-00018163/2020-32. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, Contratada: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ: 88.849.773/0001-98; OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias à contar de 24/02/2022 a 25/04/2022 e novo Prazo de Vigência será de 25/04/2022 a 25/05/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e na Cláusula Décima Segunda; DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Substituto Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: FABIO ARAUJO NODARI.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022	
Processo:	00113-00002946/2022-66
Modalidade/Número:	Concorrência nº 003/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras de implantação de ciclovias nas Rodovias DF-480 e DF-065, trechos DF-480: do Gama ao entroncamento com a BR-251/DF-001/DF-065 e DF-065: DF-003 e o entroncamento da BR-251/DF-001.
Valor Estimado (R\$):	5.257.461,51
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho: - 26.451.6216.3090.0008 - Implantação de Infraestrutura de Ciclovias em Diversas Rodovias – Distrito Federal, Fonte 161-0 (dividendos); - 15.451.6216.3090.5332 - (EPI) Construção de Ciclovia, ND 449051, Fonte 100-6; - 15.451.6216.3090.5334 - (EPI) – Construção de Ciclovia na Região Administrativa do Gama - RA I, Fonte 100-6; e - 26.451.6216.3090.5330 - (EPI) – Implantação de Infraestrutura de Ciclovias Gama/Catetinho, Fonte 100-6.
Prazo Execução:	150 dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	29/03/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022	
Processo:	00113-00002572/2022-89
Modalidade/Número:	Concorrência nº 004/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras de Implantação de Pavimento Flexível da DF-205, trecho compreendido entre as Estaca 566 à Estaca 700.
Valor Estimado (R\$):	6.670.083,97
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 Execução de Pavimentação Asfáltica - Distrito Federal, ND 44.90.51, ID-0, Fonte 161 (dividendos).
Prazo Execução:	90 dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	29/03/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

No Resultado Final de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 118/2021, publicado no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 79, ONDE SE LÊ: "...Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: AGUIA REALIZACOES LTDA, CNPJ: 11.060.708/0001-54, lotes 1, 2, 3, 4 e 5, no valor de R\$ 380.5245,13 (trezentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), lotes: 5 e 6 , no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil setecentos e dez reais), processo 00113-00018412/2020-90. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 905719...", LEIA-SE: "...Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: AGUIA REALIZACOES LTDA, CNPJ: 11.060.708/0001-54, lotes 1, 2, 3, 4 e 9, no valor de R\$: R\$ 379.743,74 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), EDYTUDO, CNPJ: 10.214.272/0001-48, lotes: 5 e 6 , no valor de R\$ 112.710,00 (cento e doze mil setecentos e dez reais), processo 00113-00018412/2020-90. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 905719..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Processo: 00056-00003118/2021-87; Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, acrescentando o valor de Auxílio Transporte. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, SILMARA DENISE BARWINSKI PEREIRA, na qualidade de Procuradora da empresa.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Processo: 00056-00001580/2020-69. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, e INSTITUTO LIBERTY – ATUALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO À VIDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: oferta de cursos e palestras relacionados a seguir: marketing pessoal, básico de empreendedorismo, técnicas de vendas e palestras voltadas para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, bricolagem e importância do esporte - modalidade judô, e outros cursos no interesse da FUNAP/DF, que venham ser oferecidos aos reeducandos do sistema penitenciário do Distrito Federal, conforme disponibilidade de ambas as partes e em adequação conforme especificações constantes no Plano de Trabalho, sem ônus financeiro para ambas as instituições. DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da referida data, podendo ser alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa, de acordo com o inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, pelo Instituto LIBERTY, SEBASTIÃO MARCOS DA SILVEIRA, na qualidade de Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 00361-00062760/2017-86. SIGGO Nº 035847. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL e OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018. Objetos: 1) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 2) Reajustar o valor do Contrato, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do referido ajuste, na forma estabelecida na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 63.101; Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2022NE00043, de 16/02/2022; Evento: 400091; Modalidade: Estimativo. Empenho inicial: R\$54.558,72 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2017 - SRP nº 042/2016 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Valor mensal estimado: R\$7.609,40 (sete mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos). Valor global estimado: R\$54.558,72 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). ASSINATURA: 21/02/2022. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da DF LEGAL, e pela CONTRATADA: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DE AZEVEDO, CPF: ***.219.884-**, SHIN QL 14, CJ 05, LT 01, LAGO NORTE, D894468-OEU; LEVI FERNANDES DE LUCENA, ***.076.321-**, QE 42, CJ F1, LOTE 6, GUARÁ, D124048-OEU; ESPÓLIO DE ADONIAS ARAÚJO DO PRADO, ***.382.701-**, Q3, BL B, LOTE 45, CRUZEIRO, D132950-OEU; JOÃO CONSTANTIN KEFALAS, ***.299.801-**, QNN 22, CJ P, LOTE 17, CEILÂNDIA, D892733-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTERDIÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): EDWILSON LIMA DA SILVA, ***.286.731-**, QNN 17, CJ B, LOTE 13A, CEILÂNDIA, D897273-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): EUNICE DE CASTRO, ***.883.001-**, AR 13, CJ.19, LT 29, SOBRADINHO II, D0141-117522-OEU; ZUCAS BAR E CONVENIÊNCIA EIRELI-ME, ***.108.683/0001-**, QR 03, CJ A, LT 70, SOBRADINHO II, D955564-OEU; ESPÓLIO DE ADONIAS ARAÚJO DO PRADO, ***.382.701-**, Q3, BL B, LT 45, CRUZEIRO VELHO, D099100-OEU; JORGE COSTITE LUIZ, ***.213.261-**, Q1 10, COJ I, LT 124, GUARÁ, D897365-OEU; CLEIDER GONZAGA DE MELLO, ***.030.631-**, SRIA I, QE 9, CJ H, LT 14, GUARÁ, D897366-OEU; ISABELA PEREIRA BARBOSA, ***.679.751-**, QOF QN 07, CJ 02, LT 12, RIACHO FUNDO I, D897367- OEU; CAIO GABRIEL DE FREITAS, ***.733.301-**, QOF QN 07, CJ 04, LT 8, RIACHO FUNDO I, D897369- OEU; DISTRIBUIDORA NEW POINT COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, ***.014.376/0001-**, EQNL 02/04, CJ C, LJ 1, TAGUATINGA, D121175-OEU; ESPOLIO DE FRANCINEUDO DIAS DE ALMEIDA, ***.017.841-**, QN 9, CJ 02, LT 27, RIACHO FUNDO I, D897375-OEU; LETICIA ARAUJO FELIX, ***.202.371-**, QN 9, CJ 04, LT 12, D897380-OEU; ESPÓLIO DE ACIDES CASSEMIRO CARDOSO NETO, ***.338.221-**, QS 14, CJ 6B, LT 23, RIACHO FUNDO I, D130791-OEU; ESPÓLIO DE ALCIDES CASSEMIRO CARDOSO NETO, ***.338.221-**, QS 14, CJ 06B, LT 23, RIACHO FUNDO I, D130791-OEU; JOSÉ WILSON DE PAULO, ***.732.751-**, QD 48, LT 2, GAMA , D897111-OEU; FÁBIO ROCHA ALMEIDA, ***.199.841-**, NRPAN CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, LT 8 E 9, GAMA, D121090-OEU; GILSON SOARES ROCHA, ***.793.121-**, QD 101, LT 15, RECANTO DAS EMAS, D121089-OEU; RAIMUNDO NONATO SILVA JARDIM, ***.892.701-**, QD 202, CJ 4, LT 4 A 10, SAMAMBAIA, D888510-OEU; CLAUDIO LUIZ DA SILVA, ***.546.441-**, RUA 05, CHAC 120B, LT 22, VICENTE PIRES, D894065-OEU; RM DOS SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA, ***.832.699/0001-**, QI 616, CJ B, LT 3, SAMAMBAIA, D893579-OEU; JOÃO CARLOS RAMOS DOS PASSOS, ***.650.441-**, QI 616, CJ B, LT 04, SAMAMBAIA, D893580-OEU; MOTO SOL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, ***.655.711/0001-**, QI 616, CJ B, LT 08, SAMAMBAIA, D893585-OEU; CLOTILDE ALVES MELO DE OLIVEIRA, ***.718.422-**, QN 9, CJ 06, LT 32, RIACHO FUNDO I, D897385- OEU; MARCIO DE SOUSA PEREIRA, ***.893.261-**, QOF QN 7, CJ 04, LOTE 01, SETOR DE OFICINAS, RIACHO FUNDO I, D-897387- OEU; ANTONIO DE PAIVA REIS, ***.894.711-**, QOF QN 7, CJ 04, LT 9, SETOR DE OFICINAS, RIACHO FUNDO I, D897389- OEU; FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MENDES, ***.727.441-**, QOF QN 7, CJ 04, LT 2, SETOR DE OFICINAS, RIACHO FUNDO I, D897391- OEU; JOANILSON PIRES DA SILVA, ***.401.191-**, QD 02, CJ B6, LT 07, SOBRADINHO, D749419-OEU; MANUEL RODRIGUES DE ABREU, ***.571.631-**, QD 02, CJ B6, LT 7A, SOBRADINHO, D749420-OEU; MARIAZINHA MARTINS DE SOUZA, ***.725.401-**, QD 02, CJ B6, LT 17, SOBRADINHO, D749429-OEU; CARLOS AUGUSTO COELHO SALINO, ***.264.497-**, QD 02, CJ B6, LT 01, SOBRADINHO - D749433-OEU; ANTONIO CARLOS LIMA, ***.790.031-**, QD 02, CJ B6, LT 23, SOBRADINHO, D750642-OEU; FERNANDO CARDOSO LEITE VIEIRA JÚNIOR, ***.944.961-**, QD 02 , CJ B6, LT 09, SOBRADINHO, D750644-OEU;

3- Retificar a publicação do Edital de Intimação nº 03, inciso 2, publicada no DODF nº 13, de 19 de JANEIRO de 2022, p.65, para ONDE SE LÊ: “ OANA D'ARC NEVES SANTO ARGIMON ”, LEIA-SE: “ JOANA DARC NEVES SOUTO ARGIMON ”.

4- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: GERSON JOSÉ DE PAULA, ***.588.461-**, NÚCLEO RURAL CAPOEIRA DO BÁLSAMO, MI TR 07, CJ 02, LT S/N, LAGO NORTE, AIE0312-161490-OEU, R\$11.261,64; LÍVIA MÁRCIA DE ANDRADE BARRETO, ***885021-**, SQNW 109, BL I, APTO 604, NOROESTE, D897524-OEU, R\$ 1.126,15; JORGE COSTITE LUIZ, ***.213.261-**, QI 10, CJ I, LT 124, GUARÁ, D897364- OEU, R\$ 18.743,88; CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS, ***.640.770/0001-**, SCLS 408, BL B, LJ 15/19, BRASILIA, C001156-OAI, R\$ 5.352,49; SYS - PARTICIPAÇÕES S/A, ***.363.903/0001-**, BR 020, KM 06, SOBRADINHO, D0312-193680-OEU, R\$56.308,20; ISABELA PEREIRA BARBOSA, ***.679.751-**, QOF QN 07, CJ 02, LOTE 12, RIACHO FUNDO I, D-897368- OEU, R\$ 18.743,88; CAIO GABRIEL DE FREITAS, ***.733.301-**, QOF QN 07, CJ 04, LT 08, RIACHO FUNDO I, D897370- OEU, R\$ 18.743,88; DISTRIBUIDORA NEW POINT COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, ***.014.376/0001-**, EQNL 02/04, CJ C, LJ 1, D121173-OEU, R\$ 5.630,82; ESPOLIO DE FRANCINEUDO DIAS DE ALMEIDA, ***.017.841-**, QN 9, CJ 02, LT 27, RIACHO FUNDO I, D897376-OEU, R\$ 37.487,76;

D897377-OEU, R\$ 37.487,76; REGINA CELIA GOMES DA COSTA SILVA, ***.084.643-**, QN 9, CJ 02, LT 01, RIACHO FUNDO I, D897378-OEU, R\$ 37.487,76; D-897379-OEU, R\$ 37.487,76; LETICIA ARAUJO FELIX, ***.202.371-**, QN 9, CJ 04, LT 12, RIACHO FUNDO I, D897381-OEU, R\$ 37.487,76; BEN HUR DE ALMEIDA PERFEIRA, ***.249.121-**, QN 01, CJ 12, CASA 17, RIACHO FUNDO I, D1897126-OEU, R\$ 135.139,68; D1897128-OEU, R\$ 135.139,68; SIMONE BOTELHO BORGES, ***.599.731-**, QS 04, CJ 11, LT 8, RIACHO FUNDO I, D897125-OEU, R\$ 16.892,42; D897129-OEU, R\$ 16.892,42; ÊNIO FLORÊNCIO DA SILVA, ***.113.966-**, QS 04 CJ 6, LT 9, RIACHO FUNDO I, D897110-OEU, R\$ 67.569,84; D897108-OEU, R\$ 67.569,84; D897109-OEU, R\$ 33.784,92; HABNER WILLIAN DA SILVA CRUZ, ***.579.181-**, AVENIDA SUCUPIRA MÓD 10, RIACHO FUNDO I, D121100-OEU, R\$ 16.892,46; SALVADOR BARBOSA DA ROCHA, ***.090.261-**, QD 205, CJ 02, LT 5, RECANTO DAS EMAS, D121092-OEU, R\$ 6.756,98; PRIME ENGENHARIA, NEGÓCIOS E IMÓVEIS EIRELI, **674.942/0001-**, QN 01, CJ 19, LT 9, RIACHO FUNDO I, D121078-OEU, R\$ 16.892,46; D121079-OEU, R\$ 16.892,46; JERONIMO FELIX RIBEIRO, ***.140.541-**, QN 9, CJ 04, LT 32, RIACHO FUNDO I, D897382-OEU, R\$ 37.487,76; D897383-OEU, R\$ 37.487,76; D897384-OEU, R\$ 37.487,76; CLAUDIO LUIZ DA SILVA, ***.546.441-**, RUA 05, CHAC. 120B, LT 22, VICENTE PIRES, D894064-OEU, R\$56.308,20; D894063-OEU, R\$56.308,20; EDWILSON LIMA DA SILVA, ***.286.731-**, QNN 17, CJ B, LT 13A, CEILÂNDIA, D897272-OEU, R\$56.308,20; EDWILSON LIMA DA SILVA, ***.286.731-**, QNN 17, CJ B, LT 13A, CEILÂNDIA, D897271-OEU, R\$ 10.356,00; MARIA DA SILVA, 266.653.791-91, QNP 16 CONJUNTO H LOTE 17 - CEILÂNDIA, D893571-OEU, R\$5.630,82; D894058-OEU, R\$28.154,10; D894057-OEU, R\$28.154,10; D894056-OEU, R\$50.000,00; CLOTILDE ALVES MELO DE OLIVEIRA, ***.718.422-**, QN 9, CJ 06, LT 32, RIACHO FUNDO I, D897386-OEU, R\$ 18.743,88; MARCIO DE SOUSA PEREIRA, ***.893.261-**, QOF QN 7, CJ 04, LT 01, SETOR DE OFICINAS, RIACHO FUNDO I, D897388-OEU, R\$ 18.743,88; ANTONIO DE PAIVA REIS, ***.894.711-**, QOF QN 7, CJ 4, LT 9, SETOR DE OFICINAS, RIACHO FUNDO I, D897390-OEU, R\$ 18.743,88; FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MENDES, ***.727.441-**, QOF QN 7, CJ 4, LT 2, SETOR DE OFICINAS, RIACHO FUNDO I, D897392-OEU, R\$ 18.743,88;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00003128/2020-01 – PARTES: DF/SODF e a empresa A ROSSETTO FILHO EPP. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598156), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência (id. 65204577). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598156), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência (id. 65204577), que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado pelo tipo de “Técnica e Preço”, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço global conforme o Art. 46, § 1º, e Art.10, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 1.189.370,35 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.1948.00040; Natureza da Despesa: 33.90.35; Fonte de Recursos: 100 e 135. O empenho a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 1.189.370,35 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos), sendo R\$ 1.129.901,83 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e um reais e oitenta e três centavos) conforme Nota de Empenho nº 0103, emitida em 11/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 135; e R\$ 59.468,52 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) conforme Nota de Empenho nº 00104, emitida em 11/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 100. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00003128/2020-01 – PARTES: DF/SODF e a empresa A ROSSETTO FILHO EPP. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598156), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência (id. 65204577). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 02 - Revisão dos Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque e elaboração de projeto urbanístico das vias transversais entre as Av. Comercial e SAMDU, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511), da Proposta Financeira (id. 76598441), da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência (id. 65204577), que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado pelo tipo de “Técnica e Preço”, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço global conforme o Art. 46, § 1º, e Art.10, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 1.587.905,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.1948.00040; Natureza da Despesa: 33.90.35; Fonte de Recursos: 100 e 135. O empenho a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 1.587.905,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 1.508.510,15 (um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e dez reais e quinze centavos) conforme Nota de Empenho nº 0105, emitida em 11/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 135; e R\$ 79.395,27 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 00106, emitida em 11/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 100. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETO FILHO, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 8794/2017, publicado no DODF em 19 de setembro de 2017. ASSINATURA: 21/02/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.476.567,11 (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos), passando o total contratual de R\$ 29.531.342,25 (vinte e nove milhões e quinhentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 31.007.909,36 (trinta e um milhões e sete mil e novecentos e nove reais e trinta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI: TAMIRES CRISTINA CANDIDO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00052965/2021-53, em especial o Parecer Jurídico nº 38/2020- PRJ e com fundamento no artigo 5º, II, alínea “b”, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor de Operação e Manutenção, referente à contratação das empresas: 01 - IMPERIAL COMÉRCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.716.186/0001-42, no valor de R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) 02 - RG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.985.407/0001-31, no valor de R\$ 8.484,34 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a aquisição de instrumentos e equipamentos de análise, monitoramento, medição e manobra para execução de manutenções corretivas, preventivas e preditivas eletrônicas e elétricas nas unidades industriais da Caesb no Distrito Federal e áreas de abrangência, das empresas a seguir

relacionadas, conforme justificativas, quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência, dos Dados para elaboração do edital e das propostas comerciais. Assinatura: 16/02/2022, CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 22/02/2022, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00004334/2022-50, em especial o Parecer Jurídico nº 47/2022-PRJ, bem com o despacho da - SPC e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor de Suporte ao Negócio, referente à contratação da empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a contratação de serviços e produtos postais da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais, conforme condições estabelecidas na minuta de Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da Contratada e no Termo de Referência. AUTORIZAÇÃO: 17/02/2022, ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Ratificação: 22/02/2022, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 343/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.00039231/2021, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de cal virgem granulada, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, como segue: CARMEUSE BRASIL SOLUCOES QUIMICAS S.A., CNPJ 19.281.807/0001-78, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 329.729,60.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 344/2021

O Pregoeiro da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, processo 092-00054311/2021-16, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a prestação de Serviço de Operação & Manutenções (O&M) preventiva, preditiva e corretiva, com o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, de peças e materiais novos e originais, sem ônus à Caesb, dos Sistemas de Climatização e Exaustão de todas as unidades da Caesb e do Esgotamento Sanitário a Vácuo do Centro de Gestão Águas Emendadas em Águas Claras, como se segue: empresa TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 24.907.701/0001-77, vencedora do objeto, com o valor total de R\$ 1.285.913,52 (BDImateriais/equipamentos = 15,28%, BDIserviços = 31,68%).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 35/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00052092/2021 cujo objeto é Aquisição de bobinas de papel para relógio de ponto, da forma que se segue: Empresa DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ: 27.490.346/0001-71, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 12.432,43.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 41/2022

Processo: 00092-00008107/2022-03. Objeto: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos banco capacitor, barra, barramento, cabo, caixa, conector, disjuntor, eletroduto, lâmpada e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 16/03/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/03/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Geração S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2022, em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

PUBLICIDADE LEGAL	VALOR R\$
Demonstrações Financeiras e atos Administrativos (DODF e JORNAL)	60.000,00
Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	74.500,0
TOTAL	134.500,00

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo 00112-00009679/2021-03. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 130/2021 - DI/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato, por mais 60 dias corridos, passando o término da execução de 17/02/2022 para 18/04/2022 e o término do prazo de vigência de 03/05/2022 para 02/07/2022. ASSINATURA: 11/02/2022. Por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e RAONI AGUIAR ANDRADE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 19/2021 - DECOMP/DA - processo 00306-00000492/2020-97, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e manifestação ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Universo Comércio e Construções Eireli, decidiu dar provimento ao recurso de forma a fazer diligência para correção de erros sanáveis. Após análise técnica e na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 29.905.389/0001-04, com o valor total de R\$ 873.000,00. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 06/2021 - DECOMP/DA - processo 00112-00012738/2021-12, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e manifestação do Diretor Presidente da Companhia, relativamente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa B.M. SILVA LTDA, decidiu negar provimento ao recurso de forma a manter como vencedora do Lote 04 a empresa LAN Empreendimentos e Construções EIRELI, CNPJ: 20.025.738/0001-10, com o valor total de R\$ 3.357.293,63. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico 03/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa Aberto - Contratação de Empresa de Engenharia para execução de projeto de revitalização da área pública do Cruzeiro Center - SREC - CL Cruzeiro Velho/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. -Valor estimado da contratação R\$ 2.704.702,95 - Processo 00139-00001582/2018-87. Data e horário da licitação: 23 de março de 2022 - às 09 horas. Procedimento Licitatório Eletrônico nº 29/2021 - DECOMP/DA - Empreitada por preço unitário - modo de disputa Fechado - Contratação de empresa de engenharia para

execução de recuperação estrutural e revitalização dos viadutos localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e o Eixo Rodoviário Oeste - ERW (Viadutos 10 e 11), em Brasília/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 13.168.687,66 - Processo 00112-00004243/2019-03. Data e horário da licitação: 23 de março de 2022 - às 14 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022. LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022. PUBLICADO NO DODF Nº32 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG. 50.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL 05/2022 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI- SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000143/2022-89. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a retificação do cronograma do Edital nº 05/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Do Objeto: Estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Do Público Alvo: As bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destinam-se às instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, públicas ou privadas, Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DF. Dos Recursos Financeiros: A FAPDF disponibilizará R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.9083.0010 fonte 100. Informe: A versão na íntegra retificada do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor Presidente - Substituto.

EDITAL 07/2022 – FAParticipa DF

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000127/2022-96. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o convite para Pesquisadores, Profissionais atuantes em Ciência, Tecnologia e Inovação, Estudantes de Pós-Graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) e de Graduação, que fazem parte de Programas de Iniciação Científica ou Programa de Extensão, a submeterem propostas para apoio à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação, no país ou no exterior, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, públicas ou privadas, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DISTRITO FEDERAL – DF. Do Objeto: Apoiar a apresentação de trabalhos em eventos de Ciência, Tecnologia e Inovação, no país ou no exterior. Apoiar a participação, como aluno(a), em cursos de curta duração em Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação, no país e no exterior. Do Público Alvo: Pesquisadores Doutores e Mestres; Estudantes de Pós-Graduação stricto sensu, e de graduação que fazem parte de Programa de Iniciação Científica ou de Extensão; e Profissionais atuantes em C, T e I, com titulação mínima de mestre. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2022 o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma; Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação

orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 - Difusão de Ciência e Tecnologia e Inovação - Mobilidade, Organização e Patrocínio de Eventos-Distrito Federal, Fonte 100. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do Conselho Diretor da FAPDF, nas condições orçamentárias vigentes em cada exercício orçamentário. Do Valor Disponível: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES
Diretor Presidente - Substituto

EDITAL 08/2022 – FAPDF Movimenta

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS

APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000147/2022-67. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000147/2022-67, TORNA PÚBLICO o convite para Pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino ou Pesquisa, públicas ou privadas, e profissionais atuantes em Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DISTRITO FEDERAL – DF, a submeterem propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, no DISTRITO FEDERAL – DF. Do Objeto: Apoiar a promoção, realização e organização de eventos no Distrito Federal, de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas. Do Público Alvo: Pesquisadores e Profissionais em CTI com formação e experiência compatíveis com a modalidade e o tema do evento de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, que possuam vínculo permanente com Instituições de Ensino ou Pesquisa, públicas ou privadas; Instituição Executora, todas sediadas no Distrito Federal e constituídas sob as leis brasileiras. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 - Difusão de Ciência e Tecnologia e Inovação - Mobilidade, Organização e Patrocínio de Eventos-Distrito Federal, Fonte 100. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do Conselho Diretor da FAPDF, nas condições orçamentárias vigentes em cada exercício orçamentário. Do Valor Disponível: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES
Diretor Presidente - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 04000-00000027/2022-02. - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0101/2021-COLIC/SCG/SEPLAN/SEEC. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x SATELITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 2 (dois) COMPUTADORES, Descrição: com no mínimo 1TB de armazenamento SSD, memória DDR4 de 32GB, processador de 9ª geração de seis núcleos com 3,7 Ghz, processador gráfico com 8Gb de memória HBM2, tela de 27 polegadas integrada, 5k de resolução, conexão sem fio, wi-fi e bluetooth, thunderbolt 3, slot para cartão SDXC, teclado sem fio recarregável, mouse compatível com multi-Touch, acompanhado de cabos de alimentação e USB, guia de instalação e demais acessórios necessários para o seu funcionamento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade cota, consoante específica o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (77825144), da Ata de Registro de Preço: 0015/2022 (77825656), para atender as necessidades da SECOM. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04126820314710013. - NATUREZA DA DESPESA: 449052. - FONTE DE RECURSO: 1000. - VALOR: O valor contratual total é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretária de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela SATELITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: Romeu de Amorim, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00173**

Processo: 00150-00005511/2021-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA, CNPJ nº 11.527.773/0001-47. Do Objeto: Aquisição de equipamentos de TI novos e em primeiro uso para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, Lote 01, Item 1 - notebook (conforme condições e especificações técnicas constantes do edital e termo de referência). Quantidade: 27 unidades. Valor unitário: R\$7.190,00 Prazo: 45 dias. Do Valor: R\$ 194.130,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13126821914712539, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00174

Processo: 00150-00005511/2021-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 10.793.812/0001-95. Do Objeto: Aquisição de equipamentos de TI novos e em primeiro uso para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, Lote 02, Item 1 - projetor (conforme condições e especificações técnicas constantes do edital e termo de referência). Quantidade: 12 unidades. Valor unitário: R\$5.499,00 Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 65.988,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13126821914712539, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00175

Processo: 00150-00005511/2021-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JANETE MARIA CHAVES BRANDÃO, CNPJ nº 24.608.949/0001-37. Do Objeto: Aquisição de equipamentos de TI novos e em primeiro uso para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, Lote 04, Item 1 - WEBCAN (conforme condições e especificações técnicas constantes do edital e termo de referência). quantidade: 25 unidades. valor unitário: R\$362,00 e Lote 05, Item 1 - fone de ouvido headset (conforme condições e especificações técnicas constantes do edital e termo de referência). Quantidade: 25. Valor unitário: R\$420,00. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 10/03/2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Aquisição de equipamentos com vistas à montagem de estúdio para realização de entrevistas, lives e outras atividades de interesse da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo: 00150-00002275/2021-98. Valor estimado da licitação: R\$ 20.929,56. Programa de Trabalho 13.122.8219.8517.9634 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52, no valor de R\$ 20.711,60, e Natureza de Despesa 33.90.30, no valor de R\$ 217,96. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 00370-00000207/2022-16. Interessados: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FADECIT e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito

Federal – SDE/DF. Justifica-se a situação de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 25, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, em favor da FADECIT, inscrita no CNPJ, sob o número 01.166.492/0001-52, cujo objeto é o desenvolvimento de solução para implementação da ação de escolha (democrática e transparente) de Projetos (INOVADORES) desenvolvidos por empreendedores do Distrito Federal que necessitam de investimentos (públicos ou privados, externos ou internos) que sejam aderentes à vocação econômica do DF, exequíveis, e preferencialmente de custo baixo, para que sejam apresentados (de forma pública e transparente) ao público alvo (possíveis investidores), parte integrante do PLANO DISTRITAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - PDAI, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Considerando que a escolha direta, por inexigibilidade do chamamento público, se justifica devido a natureza singular do objeto, conforme legislação, para celebrar acordo de cooperação técnica com Organização da Sociedade Civil, a FADECIT, renomada instituição, de relevante e reconhecida competência técnica no objeto do ajuste, para desenvolver, sem quaisquer transferências de recursos financeiros durante todo o período da parceria, uma solução apresentada em visita de comprovação técnica, que consiste na inversão da ótica da regra de concessão de benefícios (creditícios, fiscais e econômicos) "ex-ante", para aumentar o desempenho dessa política pública, inclusive por recomendações dos órgãos de controle, a partir da capacitação de servidores para recrutar, selecionar, avaliar e categorizar os projetos, desenvolver a ferramenta para a substituição do método vigente, para a concessão de benefícios "ex-post", assessorar todo o processo customizado de avaliação e construção dos indicadores, com transferência da tecnologia – e o atendimento aos requisitos necessários previstos no Decreto, RATIFICA-SE a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 31 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 25, inciso I, do Decreto nº 37.843/2016, e, determina-se a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

JESUÍNO DE J. PEREIRA LEMES
Secretário de Estado

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 00111-00000742/2019-41. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONSTRUTORA GÁBATA EIRELI - EPP; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, resultante do novo Projeto de Urbanização das CNN 2, CNN 12 e QNN 14, em CEILÂNDIA-DF, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 039/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 16/02/2022; VIGÊNCIA: De 03/03/2022 até 01/06/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JÚNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00002887/2019-87. Espécie: Contrato nº 18/2022. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BENNER SISTEMAS S.A.; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de Solução Integrada de Gestão, na modalidade Software como Serviço (Software as a Service - SaaS), englobando os macroprocessos de Contabilidade, Financeiro, Orçamento, Gestão Estratégica, Tributário, Suprimentos-Compras, Inventário e Estoques, Frota, Patrimônio, Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Segurança e Medicina do Trabalho, com o fim de modernizar a infraestrutura de software e aplicações da TERRACAP, onde devem ser observadas as especificações técnicas e demais condições expressas no Termo de Referência e seus Anexos, incluindo serviços especializados para; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 79/2020, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3596ª Sessão, realizada em 09/02/2022; VALOR: R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais); VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: SEVERINO BENNER, MARCELO MURILO SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00004886/2020-19. Espécie: Termo de Compromisso nº 17/2022. PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL LAGO OESTE; OBJETO: O objeto do presente Termo de Compromisso é a execução de ações conjuntas que visam promover o licenciamento ambiental, para fins de regularização ambiental, proteção do patrimônio público fundiário e ambiental, por meio da normatização do uso do solo das terras de propriedade da TERRACAP, desapropriadas em comum, inseridas no Núcleo Rural Lago Oeste/DF, considerando os procedimentos instituídos pelo licenciamento ambiental, tudo em observância às diretrizes estabelecidas pelo órgão ambiental competente no Distrito Federal - Instituto de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Distrito Federal-IBRAM/DF e pelo Órgão Federal - Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade - ICMBio. Subsidiariamente, tem por finalidade mitigar

os impactos ambientais incidentes aos meios físicos, bióticos e socioeconômicos, originários da ocupação desordenada, parcelamento do solo irregular, execução de atividades incompatíveis com zona rural e, principalmente, diminuir as pressões e os impactos relacionados às unidades de conservação do entorno imediato - Parque Nacional de Brasília - PNB e a Reserva Biológica da Contagem - REBIO e sobretudo, proteger e conservar o patrimônio fundiário e ambiental da TERRACAP, bem como proporcionar futura regularização fundiária rural, nos moldes da Lei nº 5.803/2017; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 71/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3596ª Sessão, realizada em 09/02/2022, com amparo no Parecer nº 21/2022 - COJUR/DIUR; VIGÊNCIA: 04 anos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/02/2022; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/ASPROESTE: MARCOS LUIZ SANTAROSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00012858/2019-23. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-002/01 relativo aos conjuntos 02, 03, 04, 05 e 06 da QN-7, Riacho Fundo II, Região Administrativa - RA XXI, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 39/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 17/02/2022; VIGÊNCIA: De 26/02/2022 até 26/06/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/02/2022; CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação corretiva da Quadra QR 119 e Áreas Complementares AC 219, AC 319, e AC 419, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação do Polo Logístico do Recanto das Emas, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2022

Processo: 00390-00004753/2021-62. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DO BLOCO D DA QUADRA1307 SHCE SUL, CNPJ nº 37.138.286/0001-86 representada por NILO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador do RG nº 2.132.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.***-15, na qualidade de síndico. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 79193963), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção nº 03, da Quadra 1.307 do SHCE/SUL - Brasília DF matriculado sob o nº 70.358 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2,65m² em nível de Solo para Torres de Circulação, conforme Despacho de Aprovação da COPRESP (65447696) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 79193963), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento

SEI nº 79193963) destinam-se exclusivamente a Instalações Técnicas - Central de GLP (hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto - RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: NILO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, na qualidade de síndico do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DO BLOCO D DA QUADRA 1307 SHCE SUL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 67/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade, ANDREA NUNES DIAS SILVA, CPF nº 024.***-14, ANDREA SANTOS DE ARAÚJO, CPF nº 028.***-81, FRANCINE DO SOCORRO VIEIRA NEVES, CPF nº 141.***-53, MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 006.***-44, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS REIS, CPF nº 034.***-80, TELMA PAZ DOS SANTOS, CPF nº 006.***-42, constantes no processo 00431-00014187/2021-46 e Atesto nº 34/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/08/2022, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 68/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação da candidata em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, MARANNY BARREIRA ALVES, CPF nº 022.***-69, até a data de 31/08/2022, com vistas à habilitação, constante no processo 00431-00014187/2021-46 e Atesto nº 34/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 69/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 08 (oito) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no processo: 00392-00009683/2021-82 e Memorando nº 93/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/08/2022, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 70/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração de 02 (dois) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no processo: 00392-00009683/2021-82 e Memorando nº 93/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 71/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 05 (cinco) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/08/2022, com vistas à habilitação, constante no processo 00392-00009683/2021-82, e Memorando nº 93/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 72/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: tornar público o chamamento de 50 (cinquenta) candidatos habilitados na faixa 01, que manifestaram interesse para o empreendimento Crixá – Parque dos Ipês, em São Sebastião, posição 2.351º a 2.400º, para comparecer na CODHAB nos dias 23/02/22, 24/02/22, 03/03/22 e 04/03/2022, para formalização de cadastro único e dossiê com vistas à análise do agente financeiro. A listagem dos candidatos que deverão comparecer na sede da CODHAB encontram-se disponibilizados no portal eletrônico www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 73/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CREDENCIAR 05 (cinco) associações sem fins lucrativos, cooperativas habitacionais, sindicatos ou associações de classe para atuar na formação de demanda, exclusivamente nas hipóteses em que as entidades já credenciadas não suprirem a demanda no prazo estabelecido em Edital de Chamamento realizado para esse fim, com a observância estrita aos termos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e Decisão TCDF nº 6406/2016, sob a gestão da Companhia. O resultado da habilitação das entidades está disponível no site www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020**

Processo: 00220-00000473/2020-00. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MONEY TURISMO EIRELI EPP. DO OBJETO: alteração com vistas a aditar o referido Contrato, no que diz respeito à vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como com fundamento na Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.371.350,76 (um milhão, trezentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902. Nota de Empenho nº 2022NE00094, emitida em 18/02/2022, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 1.371.350,76 (um milhão, trezentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Fonte do Recurso: 125. Natureza da Despesa 3.3.90.33. VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 23/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a empresa MARINA DO CONGRESSO e seu Procurador, ANDRIELLY ÁLVARO OLIVEIRA SILVA - OAB DF 34.460, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 10ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 04 de março de 2021, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4785/2014, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator por seus próprios

e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e DAR-LHE parcial provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e a obrigação de regularização do procedimento de licenciamento ambiental junto ao IBRAM e reconhecendo a não incidência da agravante de reincidência aplicada, com a anulação da multa aplicada no valor de R\$ 29.903,07. A Decisão da CJA/CONAM/DF foi levada à apreciação do Pleno do CONAM/DF, conforme Decisão nº 02/2021 - CONAM/DF (SEI nº 61088105). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação nº 09/2021 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo 00391-00000165/2022-11, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.933,41 (sete mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.082.024/0001-37. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.541.6210.2562.0001, Fonte 157, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 6.934/2021 (LDO 2022) e contemplada na Lei nº 6.490/2020 (PPA 2020-2023). RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Processo: 00094-00001160/2021-71. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para executar a instalação de cercamento para delimitação física do Refúgio de Vida Silvestre Gatumé (Parque Gatumé) em Samambaia, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários à execução do objeto, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 01/2022-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 1.095.498,06 (um milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51. PT: 15.452.6209.3016.0001. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2022, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2022, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital ficará disponível nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2022/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Processo: 00094-00001160/2021-71. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para executar a instalação de cercamento para delimitação física do Refúgio de Vida Silvestre Gatumé (Parque Gatumé) em Samambaia, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários à execução do objeto, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico, em referência, agendado para o dia 24/02/2022, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, está suspenso, sine die, para ajustes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, a qual impactará na formulação das propostas. A nova versão do Edital será republicada com nova data para abertura do certame. Informações pelo site do SLU www.slu.df.gov.br ou pelos telefones 3213-0200.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2022

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Edital de Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao curso de qualificação profissionais do Projeto “ECÃO BAGS BRASIL”, objeto do processo 04012-00003328/2021-13, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 70 (setenta) vagas, destinadas aos cursos de qualificação profissional de costura (20 vagas) e de técnicas de vendas com noções básicas de marketing digital (50 vagas), com inscrições abertas no período de 24/02/2022 a 05/03/2022, para as candidatas interessadas em participar do Projeto “ECÃO BAGS BRASIL”.

1.2. Os cursos terão duração total de 112 (cento e doze) horas, sendo que o curso de Técnicas de Vendas será realizado por meio de aulas virtuais síncronas e assíncronas (ao vivo e gravadas), na plataforma HOTMART.

1.3. Ambos os cursos serão ministrados pela entidade FÓRUM BRASIL MULHER - FORBS, CNPJ nº 03.064.416/0001-61, devidamente inscrita no Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Pessoa física, brasileira nata ou naturalizada;
- Ter entre 16 a 29 anos;
- Ter ensino fundamental Incompleto; e
- Morar no Macroterritório Nordeste (Regiões Administrativas de São Sebastião, Paranoá, Itapoã e Varjão).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (www.trabalho.df.gov.br), no período de 24/02/2022 a 05/03/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, a ser disponibilizado durante o período de inscrição.

3.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante. Portanto, se o candidato preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nos requisitos extraídos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.2.1. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto “ECÃO BAGS BRASIL”, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação das candidatas convocadas será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no dia 07/03/2022.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. As candidatas convocadas deverão comparecer a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador, conforme ANEXO ÚNICO, entre os dias 07/03/2022 a 11/03/2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital, que são:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia do histórico escolar, declaração de conclusão de Ensino Fundamental II ou qualquer outro documento que comprove a escolaridade, desde que emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatas serão chamadas aquelas remanescentes, usando o mesmo critério de ordem cronológica de inscrição.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a carga horária mínima de 70% da carga horária total, considerando as aulas teóricas e práticas.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só farão jus à certificação aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

7.3. Serão critérios, ainda, alcançar a média das avaliações.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. A previsão de início das atividades do curso de qualificação profissional será a partir do dia 14/03/2022.

8.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. As candidatas matriculadas realizarão o curso de qualificação profissional de Costura às terças e quintas-feiras, das 8h às 12h e das 14h às 18h, com reuniões de avaliação a serem realizadas aos sábados, das 9h às 11h.

9.2. As candidatas matriculadas realizarão o curso de qualificação profissional de Técnicas de Vendas às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h às 21h, e aos sábados das 9h às 12h.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades do curso de qualificação profissional de Costura serão desenvolvidas na Região Administrativa de São Sebastião, em local a ser informando quando da convocação das candidatas selecionadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelas candidatas no sítio eletrônico da SETRAB.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022**

Processo: 04012-00004558/2020-19. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF torna público aos interessados, o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de computadores portáteis (Notebooks), NOVOS e EM PRIMEIRO USO, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses e, eventual aquisição de dispositivos móveis portáteis - TABLET, NOVOS e EM PRIMEIRO USO, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB/DF, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência. Item 01 homologado à empresa: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA-EPP-CNPJ Nº 05.312.367/0001-64, no valor total de R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). O item 02 restou Fracassado pelo cancelamento, por não ter alcançado o valor mínimo estimado na negociação com licitante participante. O Termo de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926.210.

Brasília/DF 23 de fevereiro de 2022

EUYNDEHER SANTOS DE MORAIS

Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00020-00003863/2022-88. Interessado: Ana Maria Isar dos Santos Gomes. Assunto: Reembolso pelo custeio do curso de Doutorado em Direito Público. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e no art. 2º, inciso IX da Portaria nº 238, de 09 de julho de 20214, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 5.918,70 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos), em favor de ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, CPF 355.***-53, referente ao reembolso pelo custeio do curso de Doutorado em Direito Público dos meses de novembro e dezembro de 2021 (parcelas 10/14 e 11/14). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho Capacitação de Servidores - 03.128.8203.4088.0069, Natureza da Despesa 33.90.93, Fonte 171, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI79827075, 80064121 e 80069785. JORDANA CAVALCANTE BARROS, Subsecretária-Geral de Administração.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 039/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 039/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 31/01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Espuma de Poliuretano e Espuma de Poliuretano com Silicone), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); item 02 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 049/2022 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 049/2022 - IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Citarabina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 11.893,00 (Onze mil, oitocentos e noventa e três reais). Brasília - DF, 23 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 456/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 456/2021, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 17/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Padronizados (Beclometasona), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos). Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-34/2022

PEDREIRAS CONTAGEM LTDA

EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 04/2022

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Florestal, processo de compensação florestal nº 00391.00001126/2022-22, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a empresa PEDREIRAS CONTAGEM LTDA, CNPJ: 26.500.165/0001-16, com o seguinte Objeto: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de 1,8 hectares de

remanescente de vegetação nativa, equivalente a 4,94 hectares, conforme aprovado pelo Parecer Técnico nº 471/2022 (78703365), parte indissociável deste Termo. Data da assinatura: 10/02/2022. Vigência de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura.

UE-DF UNIAO DOS ESTUDANTES DO DISTRITO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DO MODELO DO DOCUMENTO DO ESTUDANTE 2022

A União dos Estudantes do Distrito Federal, inscrita sob CNPJ nº 14.567.233/0001-85, vem por meio deste, tornar público o modelo nacionalmente padronizado do documento do estudante do ano de 2022.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2022 SCS EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA/DF TELEFONE: 3224-3808 | CNPJ: 00.031.724/0001-00

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos senhores empregadores do comércio de todo o Distrito Federal nos segmentos dos empregados no comércio varejista, inclusive, cosméticos e seus similares em geral, automóveis e acessórios, gêneros alimentícios, frutas e verduras, flores e plantas, material de escritório, papelaria e livrarias, material óptico e fotográfico, incluindo os empregados das empresas de vendas de automóveis, agências de automóveis, peças e acessórios, dos supermercados e similares que operam no sistema de autos serviço, tais como: lojas de conveniência, sacolões, verdurões, atacadistas e outros, supermercados que funcionem anexos a padarias, incluindo os prestadores de serviços, que atuem dentro dos supermercados (caixas, demonstradores, empacotadores, serviço de limpeza, repositores e outros), trabalhadores terceirizados (exceção aos vigilantes e trabalhadores da limpeza), das concessionárias de vendas de veículos, motos e caminhões, bem como empresas de consórcios e locadoras de automóveis, locadoras de veículos e automotores do Distrito Federal, bem como qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico que, direta ou indiretamente, esteja vinculada à área operacional/comercial/administrativa da concessionária, empregados das empresas representadas pelo Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Distrito Federal, de modo geral, abrangendo as atividades de comercialização de produtos, prestação de serviços, projetos, instalações, manutenção, monitoramento, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos de segurança e demais trabalhadores representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deve ser efetuado até o dia 30 de março de 2022, e recolhido em favor deste Sindicato até 30 de abril de 2022, conforme dispõe os artigos 579, 580, I, e 582, da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de 01 (um) dia de trabalho dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões mais descanso semanal remunerado, e em fim da remuneração total percebida pelo empregado, de conformidade com o disposto no inciso I, art. 580 da CLT. O recolhimento deverá ser procedido até 30 de abril de 2022, sem multa em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, ou em estabelecimento bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os Senhores Empregadores remeter ao SINDICOM/DF, após o recolhimento a relação dos empregados juntamente com cópia da guia autenticada pelo estabelecimento. Lembramos ainda aos senhores empregadores que o atraso no recolhimento implicará nas sanções do artigo 600 da CLT, como multa de 10% (dez por cento) mais 2% (dois por cento) de mora mensal, 1,0% (um por cento) de juros mensais e correção monetária nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízos de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de acordo com o art. 598 da CLT. Ocorrendo contratações de empregados após o mês de março de 2022, a empresa deverá efetuar o recolhimento no primeiro mês de trabalho e recolher a contribuição até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, exceto se tal desconto já tiver ocorrido no corrente ano em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS, de acordo com o que dispõem os artigos 601 e 602 da CLT. Guias para o referido recolhimento da Contribuição Sindical estão disponíveis em nosso site, www.sindicomdf.com.br. Maiores informações poderão ser adquiridas em nossa Sede Social, no endereço supracitado, em dias úteis e em horário comercial. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2022.

GERALDA GODINHO DE SALES
Secretária Geral